EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2026 - SRP

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, declara que se acha aberto a licitação na modalidade **PREGÃO**, modo de disputa na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO"**, julgamento "**POR ITEM**", modo de disputa "**ABERTO"** de acordo com o descrito no edital e seus anexos, por intermédio do Pregoeiro Humberto Batista Varjão Yoyo, designado mediante **PORTARIA nº 051/2025**, objetivando a contratação do objeto adiante descrito:

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
MODALIDADE:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026**	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	**047/2026**	
OBJETO: Selecionar proposta (s) mais vantajosa (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** destinados à prestação de assistência à saúde e realização de exames laboratoriais nos serviços de saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS. Para além disso, disponibilização aos pacientes com demandas judiciais.		
TIPO: MENOR PREÇO		
JULGAMENTO: POR ITEM		
MODO DE DISPUTA: ABERTO		
CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: ME/EPP		
ACESSO AO EDITAL, LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO E PORTAL: CONFORME ITEM 2 DESTE EDITAL		
DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME: CONFORME ITEM 3 DESTE EDITAL		
SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: BLL – Bolsa de licitações do Brasil – www.bllcompras.com		
PREGOEIRO: Humberto Batista Varjão Yoyo	**E-mail:** cpl.boavista01@gmail.com	**Fone: (87) 3869-4141**
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Lei 1809/2022, Decreto Municipal Nº 041/2024, além do disposto no presente Edital e seus anexos.		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma do BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bllcompras.com ou através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista: https://santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/.		
ORGÃO DEMANDANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista, cujo secretário é autoridade solicitante e os ordenadores de despesa, utilizando recursos orçamentários dos referidos órgãos para fazer face às despesas da contratação.		
O presente edital observará as condições definidas previamente pelas autoridades solicitantes, sendo estes ordenadores de despesas, a responsabilidade pelos estudos técnicos preliminares, termos de referência, projetos, cotações prévias para formação dos preços estimados, estabelecimentos de exigências de habilitação e classificação, critério de participação, critério de apresentação de amostra, critério de		

julgamento, critério de adjudicação e demais documentos e informações necessárias ao processamento das contratações.
CONTEÚDO: EDITAL; a) Anexo I – Termo de Referência; b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar; c) Anexo III – Análise de Riscos; d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços; e) Anexo V – Modelo de Declaração Unificada; e f) Anexo VI – Minuta do Contrato; g) Minuta de ata

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto da presente licitação selecionar proposta (s) mais vantajosa (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** destinados à prestação de assistência à saúde e realização de exames laboratoriais nos serviços de saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2 – Os medicamento/insumos deverão ser de boa qualidade, garantindo o seu pleno uso e a substituição dos itens que não atenderem as exigências.

1.3 - O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 - Constituem anexos deste Edital:
a) Anexo I – Termo de Referência;
b) Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;
c) Anexo III – Análise de Riscos;
d) Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços;
e) Anexo V – Modelo de Declaração Unificada; e
f) Anexo VI – Minuta do Contrato.
g) Anexo VII – Minuta de Ata

2 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1 – O Edital está disponível gratuitamente nos sítios BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br, ou através do sítio oficial da Prefeitura de Santa Maria da Boa Vista: https://santamariadaboavista.pe.gov.br/licitacoes/.

2.1.1 – O edital poderá ainda, ser retirado no seguinte endereço: Rua Raimundo Coimbra Filho, 131, Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE.

2.2 - O certame será realizado por meio do Sistema do **BLL**, no endereço eletrônico www.bll.org.com.br.

3 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1 – DATA PARA INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia **28.10.2026 às 09h00min.**

3.2 – DATA/HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16.11.2026, às 09h00min. DISPUTA DOS LANCES/DEMAIS ATOS:

17/11/2026 09:00min.

3.3 - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo Sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.4 - Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 24h (vinte e quatro horas), a contar da respectiva data.

4 - DO ENDEREÇO E HORÁRIOS DE EXPEDIENTE DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E INTERVALOS DOS HORÁRIO DAS SESSÕES

4.1 – **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE)**, Rua Raimundo Coimbra Filho, 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Santa Maria da Boa Vista/PE.

4.2 - Horário de expediente do Setor de Licitações e Contratos: das 8h às 14h.

4.3 – As sessões terão intervalos para almoço, acontecendo geralmente entre às 12h30min e às 13h30min. O retorno acontecendo entre às 14h00min e 15h00min. O término das sessões acontecerá até às 17h30min. Todos esses horários poderão ser alterados, a despender da conveniência/necessidade.

5 – VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

5.1 - O valor estimado para o presente procedimento é **de R$ 2.161.688,82(dois milhões cento e sessenta e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos).**

Item	Catmat	Descrição	Forma de apresentação	Quant	Média de preço unitário	Valor Total
1	423465	Abaixador de língua de madeira, dimensões: aproximadamente, 14 (+/- 02) cm de comprimento, 1,4 (+/- 0,2) cm de largura e 0,2 (+/- 0,05) cm de espessura; apresenta cor natural; com superfície lisa e insipida; formato convencional, com extremidades arredondadas, superfícies e bordas perfeitamente acabadas; espessura e largura uniformes em toda a sua extensão; atóxica, livre de resíduos e impurezas e com resistência que propicie manuseio seguro. Não estéril, descartável. Embalagem externa segura, com identificação do produto, validade e lote. Embalado individualmente; pacote contendo 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	500	R$ 8,97	R$ 4.485,00
2	434277	Ácido acético 2% em frasco com 1.000ml	Frasco com 1 litro	5	R$ 35,35	R$ 176,75

3	277319	Água oxigenada 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 1 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco com 1 litro	250	R$ 7,86	R$ 1.965,00
4	397513	Agulha hipodérmica 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem aclopado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	14000	R$ 0,14	R$ 1.960,00
5	397505	Agulha hipodérmica 25 x 7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem aclopado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	20000	R$ 0,33	R$ 6.600,00
6	397502	Agulha hipodérmica 25 x 8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem aclopado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	17500	R$ 0,31	R$ 5.425,00
7	439805	Agulha hipodérmica 30 x 8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel tri facetado, afiado, rígida e centralizada, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem aclopado ao canhao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel grau cirúrgicos e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá	Unidade	10000	R$ 0,10	R$ 1.000,00

		estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde. (21 g g1 1/4))				
8	269943	Álcool 70% gel 1.000ml. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	100	R$ 12,16	R$ 1.216,00
9	269941	Álcool etílico, hidratado, 70%, gel galão com 5 litros. Solução antisseptica uso externo. embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar registro do produto na anvisa.	Galão com 5 litros	100	R$ 25,82	R$ 2.582,00
10	440573	Álcool iodado, medicinal, 0,1%. Embalagem: frasco com 1000 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde.	Frasco com 1 litro	160	R$ 27,75	R$ 4.440,00
11	269941	Alcool etilico 70%, solução antisseptica uso externo. embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar registro do produto na ANVISA como saneante.	Frasco com 1 litro	3.300	R$ 11,02	R$ 36.366,00
12	279726	Algodão hidrófilo, 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão. Embalagem: **rolo com 500g em embalagem individual**. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro do ministério da saúde.	Rolo com 500 g	1600	R$ 20,53	R$ 32.848,00
13	448246	Algodão ortopédico, 100% cru, baixo teor de impurezas, rolos com mantas uniformes. **Embalagem: pacote com peso igual ou superior a 420g**. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Rolo com 420 g	75	R$ 16,91	R$ 1.268,25
14	279895	Almotolia, frasco plástico para acondionamento de solução na cor âmbar, com tampa e rosca para vedação, protetor e tampa conjugado, **capacidade para 500ml**.	Unidade	165	R$ 5,45	R$ 899,25
15	279893	Almotolia, frasco plástico para acondionamento de solução na cor transparente, com tampa e rosca para vedação, protetor e tampa conjugado, **capacidade para 250ml**	Unidade	215	R$ 7,19	R$ 1.545,85
16	269877	Clorexidina 2%, embalagem frasco com 1000 ml. Digliconato de clorexidina; 2%; solução com tensoativos. Antisséptico/ degermação da pele com efeito residual.	Frasco com 1 litro	225	R$ 28,65	R$ 6.446,25

		Uso externo. Líquido - registrado na anvisa como medicamento de notificação simplificada (rdc nº 576/2021).				
17	434227	Aparelho de pressão **(esfigmomanômetro)**, adulto **com pedestal**, braçadeira em tecido resistente de algodão, tamanho adulto; fecho em velcro; **manômetro aneróide** com visor graduado 0 a 300 mmhg, preciso e de fácil leitura; válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; bolsa de ar, pêra e tubos conectores em borracha sem emendas; válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar; pedestal com base e coluna metálicas ou pintadas em esmalte sintético sobre tratamento antiferruginoso; rodízios de no mínimo 2 polegadas e registro no ministério da saúde e selo do inmetro.	Unidade	10	R$ 246,72	R$ 2.467,20
18	444355	Atadura de crepom 10 cm x 4,5m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido e singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeito e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Rolo	20200	R$ 0,77	R$ 15.554,00
19	444365	Atadura de crepom 15 cm x 4,5m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido e singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeito e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Rolo	20200	R$ 1,28	R$ 25.856,00
20	444371	Atadura de crepom 20 cm x 4,5m, contendo 13 fios/cm2, medindo 4,5m esticada, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido e singelo, trama e urdume regulares, boa torção, isenta de defeito e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da auréola. Embalagem individual deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Rolo	20200	R$ 1,42	R$ 28.684,00

21	604954	Avental hospitalar para procedimento não estéril. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 30 g/m², tecnologia sms. Mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras para fixação e cinto para melhor ajuste. Repelente a água e a fluidos orgânicos, com baixa liberação de partículas. Isento de látex, não inflamável. Tamanho m: 1,30 (l) x 1,05 (a) m (aceita-se variação de +/- 5 cm), descartável. Embalagem segura e resistente, contendo identificação do produto conforme legislação vigente. Registro no ministério da saúde/ ANVISA.	Unidade	600	R$ 2,84	R$ 1.704,00
22	604925	**Avental cirúrgico, estéril, impermeável**. Confeccionado em não-tecido sms, 100% polipropileno, grau médico, antiestático. Possuir **gramatura mínima de 50 g/m²**. Medidas de 160 cm de largura, 120 cm de comprimento. Mangas longas de 70 cm de comprimento mínimo. Reforço impermeável em polietileno no tórax, abdômen e membros inferiores e mangas. Repelente a fluidos corporais, antialérgico, atóxico, livre de látex, resistente à abrasão (baixo desprendimento de partículas, reduz risco de contaminação), resistência microbiológica, confortável ao usuário, transpirável, descartável. Gola tipo raglan, mangas longas, punhos em 100% poliéster e/ ou algodão, canelado em malha para maior segurança, com adequado ajuste, e alça fixadora para dedo polegar (dedal). Fechamento nas costas ajustável por velcro ou tiras. Faixa de amarração na cintura com transpasse lateral (tipo opa) e costuras seladas. Acompanha 01 toalha absorvente em não tecido. Possuir dobradura asséptica, acondicionado em envoltório de não tecido sms. Todo material acondicionado em embalagem de papel grau cirúrgico e filme de polietileno. Deve atender aos requisitos das normas técnicas abnt nbr isso 13688:2017, abnt nbr 16064:2016, abnt nbr 14873:2002. Apresentar registro no ministério da saúde/ANVISA, e laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (bfe) do produto acabado. Deve possuir certificado de aprovação (ca) válido. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5 cm para mais ou menos.	Unidade	250	R$ 5,74	R$ 1.435,00

23	604925	**Avental cirúrgico, estéril, impermeável**. Confeccionado em não-tecido sms, 100% polipropileno, grau médico, antiestático. Possuir **gramatura mínima de 40 g/m²**. Medidas de 175 cm de largura, 120 cm de comprimento. Mangas longas de 70 cm de comprimento mínimo. Repelente a fluidos corporais, insento de propagação de chamas, antialérgico, atóxico, livre de látex, resistente à abrasão (baixo desprendimento de partículas, reduz risco de contaminação), resistência microbiológica, confortável ao usuário, transpirável, descartável. Gola tipo raglan, mangas longas, punhos em 100% poliéster e/ ou algodão, canelado em malha ou elástico para maior segurança, com adequado ajuste, e alça fixadora para dedo polegar (dedal). Fechamento nas costas ajustável por tiras. Faixa de amarração na cintura com transpasse lateral (tipo opa) e costuras seladas. Todo material acondicionado em embalagem de papel grau cirúrgico e filme de polietileno. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa, e laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (bfe) do produto acabado. Aceita-se variação nas medidas de comprimento e largura de 5 cm para mais ou menos.	Unidade	250	R$ 3,74	R$ 935,00
24	477190	**Bolsa de colostomia plástica 30mm**. Composto por saco transparente com comprimento de 21cm e largura de 14 cm, com um furo pré-cortado e com película protetora não aderente e destacável. A parte adesiva não se desprende da bolsa e não deixa resíduo na pele do usuário. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, com selagem nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	25	R$ 19,60	R$ 490,00
25	477231	**Bolsa para colostomia de 43 a 55 mm**, descartável, saco transparente com comprimento de 21 cm e 14cm de largura, com furo pré-cortado e com pelicula protetora não aderente e destacável. A parte adesiva não se desprende da bolsa e não deixa resíduo na pele do usuário. Confeccionadas em polietileno de baixa densidade, com selagem nas bordas assegurando a integridade do saco para que não provoquem lesão ao paciente ou vazamento. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	33	R$ 37,13	R$ 1.225,29

26	477440	**Bolsa para colostomia 64 a 85 mm** , recortavel, de uso não, descartavel, atoxica, hipoalergenica, antiodor, drenavel, em plastico transparente, drenavel, sistema de peca não, de formato anatomico, com barreira protetora periestomal, composta por caboximetilcelulose sodica, com diametro recortavel inicial igual ou superior a 15 mm e final de **64 a 85 mm**, com adesivo microporoso, com presilha, individual, moldavel para fechamento e seguranca. Apresentar registro do produto na anvisa	Unidade	1150	R$ 13,02	R$ 14.973,00
27	466702	**Caixa coletora** para materiais, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rigido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de residuos liquidos. A caixa deverá se de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico, material contaminado), capacidade para **13 litros**. De acordo com as normas da abnt. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1400	R$ 11,22	R$ 15.708,00
28	363485	**Caixa coletora** para materiais perfurocortantes, resistente a perfurações com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rigido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de residuos liquidos. A caixa deverá se de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico, material contaminado), capacidade para **20 litros**. De acordo com as normas da abnt. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	2000	R$ 13,64	R$ 27.280,00
29	621731	**Cateter nasal para oxigênio tipo óculos** produto confeccionado em pvc (cloreto de polivinila), flexivel, atóxico esterilizado pelo processo de oxido de etileno, embalagem individual em papael grau cirurgico e filme plastico, contendo externamente dados de rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001 apresentar registro do produto na anvisa. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	4000	R$ 1,70	R$ 6.800,00

30	437177	**Cateter intravascular para puncão periferica, nº 18g**. Apresentar registro do produto na anvisa. Cateter intravenoso periférico, do tipo por fora da agulha n° 18 g, comprimento cerca de 45 mm. Com dispositivo de segurança e inviolável. Mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel afiado, filtro hidrófobo com extremidade lisa, conector luer lock, cônica e atraumática, cateter em poliuretano, sem efeito memória, com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos, flexível, de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro, que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo, perfeita conexão com extensores e seringas. Câmara de refluxo em cristal, dupla câmara de confirmação do refluxo sanguíneo (agulha e cateter), permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo, com empunhadura segura. Suportar pressões de até 300 psi, isento de látex e pvc. Radiopaco, estéril, descartável, para terapia intravenosa periférica de média permanência, uso único. Embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade. Dados de fácil visualização. (tipo jelco)	Unidade	8500	R$ 1,12	R$ 9.520,00
31	437178	**Cateter intravascular para puncao periférica nº 20g**. Apresentar registro do produto na anvisa. Cateter intravenoso periférico, do tipo por fora da agulha n° 20 g, comprimento cerca de 32 mm. Com dispositivo de segurança e inviolável. Mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel afiado, filtro hidrófobo com extremidade lisa, conector luer lock, cônica e atraumática, cateter em poliuretano, sem efeito memória, com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos, flexível, de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro, que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo, perfeita conexão com extensores e seringas. Câmara de refluxo em cristal, dupla câmara de confirmação do refluxo sanguíneo (agulha e cateter), permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo, com empunhadura segura. Suportar pressões de até 300 psi, isento de látex e pvc. Radiopaco, estéril, descartável, para terapia intravenosa periférica de média permanência, uso único. Embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade. Dados de fácil visualização. (tipo jelco)	Unidade	8500	R$ 1,40	R$ 11.900,00

32	437179	**Cateter intravascular para puncao periférica nº 22g**. Apresentar registro do produto na anvisa. Cateter intravenoso periférico, do tipo por fora da agulha n° 22 g, comprimento cerca de 25 mm. Com dispositivo de segurança e inviolável. Mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel afiado, filtro hidrófobo com extremidade lisa, conector luer lock, cônica e atraumática, cateter em poliuretano, sem efeito memória, com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos, flexível, de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro, que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo, perfeita conexão com extensores e seringas. Câmara de refluxo em cristal, dupla câmara de confirmação do refluxo sanguíneo (agulha e cateter), permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo, com empunhadura segura. Suportar pressões de até 300 psi, isento de látex e pvc. Radiopaco, estéril, descartável, para terapia intravenosa periférica de média permanência, uso único. Embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade. Dados de fácil visualização. (tipo jelco)	Unidade	8500	R$ 1,41	R$ 11.985,00
33	437180	Cateter intravascular para puncao periférica nº 24g. Presentar registro do produto na anvisa. Cateter intravenoso periférico, do tipo por fora da agulha n° 24 g, comprimento cerca de 19 mm. Com dispositivo de segurança e inviolável. Mandril confeccionado em aço inox siliconizado com agulha de bisel afiado, filtro hidrófobo com extremidade lisa, conector luer lock, cônica e atraumática, cateter em poliuretano, sem efeito memória, com ponta resistente sem rasgar, enrugar e liberar resíduos, flexível, de fácil manuseio, câmara de refluxo com filtro, que permita perfeita visualização do refluxo sanguíneo, perfeita conexão com extensores e seringas. Câmara de refluxo em cristal, dupla câmara de confirmação do refluxo sanguíneo (agulha e cateter), permitindo rápida visualização do refluxo sanguíneo, com empunhadura segura. Suportar pressões de até 300 psi, isento de látex e pvc. Radiopaco, estéril, descartável, para terapia intravenosa periférica de média permanência, uso único. Embalagem individual resistente com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade. Dados de fácil visualização.	Unidade	10000	R$ 1,57	R$ 15.700,00

34	419377	**Coletor de urina** sistema fechado, bolsa em pvc, resistente, atoxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, camera de pasteur flexivel, valvula ante refluxo, filtro de ar, alca de sustentacao rigida, tipo oculos, tubo de pvc, atoxico, flexivel, com 1,20 cm de comprimento ou maior, com clamp denteado e/ou corta- fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do inicio do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampe deteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduacao de 100 em 100 ml e com capacidade para 2000 ml. Apresentar registro do produto na anvisa. (tipo jelco)	Unidade	1250	R$ 7,06	R$ 8.825,00
35	269978	Compressa cirúrgica de gaze hidrofila, não esteril, dimensoes 7,5 x 7,5 cm, em tecido abosorvente tipo tela 100% algodao, na cor branca, com dobra lateral para dentro, tamanho uniforme com no minimo 11 (onze) fios/cm2. Embalagem: pacote com 500 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa.	Pacote com 500 unidades	40	R$ 28,54	R$ 1.141,60
36	269971	Compressa cirúrgica de gaze hidrofila, não esteril, dimensoes 7,5 x 7,5 cm, em tecido abosorvente tipo tela 100% algodao, na cor branca, com dobra lateral para dentro, tamanho uniforme com no minimo 13 (treze) fios/cm2. Embalagem: pacote com 500 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa.	Pacote com 500 unidades	40	R$ 30,33	R$ 1.213,20
37	452776	Compressa, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, esteril, 100 % algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento Pacote c/10. Apresentar registro do produto na anvisa.	Pacote com 10 unidades	15000	R$ 0,68	R$ 10.200,00
38	414358	Cronômetro digital com relogio e alarme. Cronômetro, material carcaça plástico abs, com mostrador digital, tipo bolso, funcionamento bateria, com alarme.	Unidade	5	R$ 45,14	R$ 225,70
39	461254	Eletrodo descartável para ecg com adesivo solido condutor pct c/50. Composto de dorso de micropore com adesivo acrílico hipoalergênico extra-aderente, poroso, para aplicações de longa duração, gel sólido de cloreto de potássio, capa plástica para manter a umidade do gel. Selamento que evita o vazamento do gel; pino de encaixe em aço inox; contra pino de prata-cloreto de prata e papel protetor.apresentar registro do produto na anvisa.	Pacote com 50 unidades	100	R$ 19,57	R$ 1.957,00

40	609453	**Equipo macrogotas** c/ injetor lateral para solucao esteril. Esteril com ponta perfurante, tampa protetora e camara flexivel gotejadora com macrogotas. Tubo em pvc, atoxico e apirogenico e pinça rolete para dosagem de volume. Conexão luer lock, injetor lateral. Filtro de particulas e valvula de ar. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	20800	R$ 1,45	R$ 30.160,00
41	609507	**Equipo microgotas** c/ injetor lateral para solucao, esteril. (soro), medindo no mínimo 1,70m, com câmara cristal, com graduação nítida, precisa e permanente, capacidade de zero até 150 ou 200 ml, com escala de 1/1 ml, alça de sustentação, em pvc, câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas contendo respiro com filtro bacteriológico, injetor lateral na câmara e no tubo, com borracha dobras, com pinça corta fluxo em rolete plástico resistente, preciso, capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo e manter as características iniciais. Uma ponta perfurante e na outra um conector luer com calibre das conexões adequadas, exatas que não permitam vazamentos. Protetores de ponta seguros, mais facilmente removíveis, garantindo a esterilidade das extremidades e do interior do equipo. Junções dos componentes hermeticamente fechadas. Atóxico, apirogênico, estéril, descartável, embalagem unitária com cobertura asséptica em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do registro do produto na anvisa.	Unidade	1000	R$ 1,69	R$ 1.690,00
42	609778	**Equipo para aplicação de sangue**, com filtro, câmara flexível, estéril. Projetado de forma a garantir uma perfeita adaptação e funcionalidade em recipientes de solução perenteral em todas as variações. Embalado individualmente em blister de filme plástico termoformável e papel grau cirúrgica ponta perfurante de acordo com as normas nacionais e internacionais, com o projetor, tubo de pvc atóxico transparente, câmara de gotejamentos flexíveis transparente, com entrada de ar esterilizada a óxido de etileno. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	1000	R$ 8,53	R$ 8.530,00

43	609692	**Equipo para infusao parenteral** multivias 2 vias (alimentos sonda), medindo no mínimo 1,50m, em pvc colorido (cor diferenciada dos equipos de infusões parenterais), com câmara de gotejamento flexível, contendo respiro com filtro bacteriológico, tubo maleável, colorido, isento de memória de dobras, com pinça corta fluxo em rolete plástico resistente, preciso, capaz de suportar uso contínuo sem danificar o tubo e manter as características iniciais. Uma ponta perfurante e na outra extremidade em cone para diversos calibres de sonda, calibre das conexões adequadas, exatas que não permitam vazamentos. Protetores de ponta seguros, mais facilmente removíveis, garantindo a esterilidade das extremidades e do interior do equipo. Junções dos componentes hermeticamente fechadas. Atóxico, apirogênico, estéril, descartável, embalagem unitária com abertura asséptica em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, número do lote e registro no ms ou anvisa.	Unidade	5000	R$ 1,43	R$ 7.150,00
44	609805	**Equipo para nutrição enteral** estéril com dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de solução enterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução, camara flexivel e transparente para visualização do gotejamento, controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete e conexão luerlock para dispositivo de acesso venoso. Extensão em pvc azul.apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	3000	R$ 1,42	R$ 4.260,00
45	477190	Escova cervical. Embalagem: pacote com 100 unidades, com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência em técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, método, data e validade da esterilização, data da fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data da entrega.	Pacote com 100 unidades	150	R$ 56,04	R$ 8.406,00
46	446603	Esparadrapo impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderência, isento de substâncias alérgicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5m.	Rolo	800	R$ 15,59	R$ 12.472,00

		Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.				
47	437865	Esparadrapo micropore, impermeável, flexível, com contato adesivo, dimensões 25 mm x 10m c/capa. Embalagem: carretel com 25 mm x 10m.	Rolo	1500	R$ 4,14	R$ 6.210,00
48	437868	Esparadrapo micropore, impermeável, flexível, com contato adesivo, dimensões 50 mm x 10m c/capa. Embalagem: carretel com 50 mm x 10m.	Rolo	1500	R$ 8,23	R$ 12.345,00
49	453693	Espátula de ayre, espátula de madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, formato ayre, pacote com 100 unid. C/dados de identificação e procedência. Tamanho 18 cm.	Pacote com 100 unidades	250	R$ 19,42	R$ 4.855,00
50	479759	**Especulo vaginal estéril, tamanho g**, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos, medindo entre 148 a 157 mm de comprimento total e 25 a 28 mm de largura. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	3500	R$ 2,40	R$ 8.400,00
51	479757	**Especulo vaginal estéril, tamanho m**, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos, medindo entre 148 a 157 mm de comprimento total e 25 a 28 mm de largura. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	4500	R$ 2,40	R$ 10.800,00

52	479758	**Especulo vaginal estéril, tamanho p**, fabricado em poliestireno cristal, com bordas atraumáticas, com parafuso rosqueado e rosca tipo borboleta, com elementos articulados, simétricos, com abertura e fechamento completos, medindo entre 148 a 157 mm de comprimento total e 25 a 28 mm de largura. Embalagem individual com selagem eficiente que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permita a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Unidade	2500	R$ 2,34	R$ 5.850,00
53	438922	Estetoscopio, adulto, utilizado para auscuta cardiaca e pulmonar e auxiliar para medida de pressão arterial, em pacientes adulto, aparelho dotado de campânula metalica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexivel, sem emendas, moldados. Registro do produto na anvisa.	Unidade	80	R$ 64,75	R$ 5.180,00
54	438923	Estetoscopio, infantil, utilizado para auscuta cardiaca e pulmonar e auxiliar para medida de pressão arterial, em pacientes adulto, aparelho dotado de campânula metalica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexivel, sem emendas, moldados. Registro do produto na anvisa.	Unidade	40	R$ 26,72	R$ 1.068,80
55	459248	Éter etílico; 35%; solução . - registrado na anvisa como medicamento. Uso hospitalar.	Frasco com 1 litro	30	R$ 54,82	R$ 1.644,60
56	487462	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n.º 0 c/ag. 2,5cm. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 2,26	R$ 2.712,00
57	604352	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n.º 0 c/ag. 3,0cm. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 2,27	R$ 2.724,00
58	487460	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n.º 1-0 c/ag. 3,0cm. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 2,29	R$ 2.748,00
59	487449	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n.º 2-0 c/ag. 2,5cm. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1500	R$ 2,42	R$ 3.630,00
60	487452	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n.º 2-0 c/ag. 3,0cm. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1500	R$ 2,55	R$ 3.825,00
61	487445	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n.º 3-0 c/ag. 3,0cm. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1500	R$ 2,49	R$ 3.735,00

62	487429	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n.º 4-0 c/ag. 3,0cm. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1300	R$ 2,60	R$ 3.380,00
63	487024	Fio para sutura catgut cromado 0 c/ag. 3,0cm ½ circulo cilindrica. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 3,97	R$ 4.764,00
64	487018	Fio para sutura catgut cromado 1- 0 c/ag. 3,0cm ½ circulo cilindrica. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 4,57	R$ 5.484,00
65	487007	Fio para sutura catgut cromado 2- 0 c/ag. 3,0cm ½ circulo cilindrica. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 4,48	R$ 5.376,00
66	487000	Fio para sutura catgut cromado 3- 0 c/ag. 3,0cm ½ circulo cilindrica. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 4,23	R$ 5.076,00
67	486995	Fio para sutura catgut cromado 4- 0 c/ag. 3,0cm ½ circulo cilindrica. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 4,62	R$ 5.544,00
68	486976	Fio para sutura catgut simples 0 c/ag. 3,5cm ½ circulo cilindrica. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 4,10	R$ 4.920,00
69	486976	Fio para sutura catgut simples 1-0 c/ag. 3,5cm ½ circulo cilindrica. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 4,30	R$ 5.160,00
70	486963	Fio para sutura catgut simples 2-0 c/ag. 3,0cm ½ circulo cilindrica. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 4,35	R$ 5.220,00
71	486954	Fio para sutura catgut simples 3-0 c/ag. 3,0cm ½ circulo cilindrica. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 4,14	R$ 4.968,00
72	486946	Fio para sutura catgut simples 4-0 c/ag. 3,0cm ½ circulo cilindrica. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 4,98	R$ 5.976,00
73	486937	Fio para sutura catgut simples 5-0 c/ag. 3,0cm ½ circulo cilindrica. . Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 5,92	R$ 7.104,00
74	487418	Fio, para sutura, em nylon monofilamentar n.º 5-0 c/ag. 3,0cm. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1200	R$ 1,97	R$ 2.364,00
75	291921	Fita adesiva hospitalar crepe, na cor bege, dimensão 19 mm x 50m. Embalagem: rolo individual.	Rolo	600	R$ 7,40	R$ 4.440,00
76	381391	Fita teste p/determinação de glicose no sangue, cx. C/50 unid. (a empresa que ganhar se compromete a fazer a doação de 12 aparelhos de acordo com a fita que for adquirida).	Caixa com 50 unidades	3000	R$ 16,91	R$ 50.730,00
77	373715	Fixador citológico spray com 100 ml. Fixador citológico. Composição básica: propilenoglicol, álcool e butano. Aplicação: uso em esfregaço de material biológico estendidos em lâminas de vidro. Apresentação: frasco spray com 100 ml.aprs: frasco	Frasco com 100 ml	150	R$ 14,99	R$ 2.248,50
78	451856	Regulador e fluxometro para cilindro de oxigênio com manômetro kit	Unidade	40	R$ 189,96	R$ 7.598,40

79	616006	Fralda descartável infantil p. Fralda descartável, para bebês, peso mínimo 3 kg (+/- 1 kg), peso máximo 8 kg (+/- 1 kg), com flocos de gel super absorvente, distribuídos em camadas favorecendo a absorção da urina e evitando o contato da mesma com a pele da criança; atóxica; inodora; unissex; antialérgica; com faixa aderente multi-ajustável localizada na parte frontal, podendo a fita abrir e fechar sem perder a característica adesiva; linhas de elástico nas pernas com formato anatômico que se ajustam (prevenindo vazamentos) sem deixar marcas. Na embalagem e no produto não podem conter desenhos de mamadeira e/ou chupetas (conforme exigência de credenciamento do programa hospital amigo da criança). Embalagem plástica resistente com identificação do produto, lote e validade.	Unidade	400	R$ 0,69	R$ 276,00
80	616018	Fralda geriátrica, tam. G. O produto deverá ser livre de substâncias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e prazo de validade. Unidade	Unidade	6500	R$ 2,00	R$ 13.000,00
81	616017	Fralda geriátrica, tam. M. O produto deverá ser livre de substâncias nocivas a saúde, ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Embalagem resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data de fabricação e prazo de validade. Unidade.	Unidade	6500	R$ 2,08	R$ 13.520,00
82	438929	Gel condutor para transmissão ultrassônica por meio de contato, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergênicas com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem. Deve ser de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele. Apresentação em bisnaga flexível com 300 gramas e com aplicador, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote, data de fabricação, prazo de validade e n° de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Pote com 300 g	200	R$ 6,64	R$ 1.328,00

83	475840	**Gel para eletrocardiograma**, inodoro, incolor, transparente, isento de substancias tóxicas ou alergênicas com boa condutividade, proporcionando transmissão dos sinais e facilitando o diagnóstico por imagem. Deve ser de fácil remoção, sem deixar resíduos na pele. **Apresentação em bisnaga flexível com 300 gramas e com aplicador**, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, n° de lote, data de fabricação, prazo de validade e n° de registro no ministério da saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 meses a partir da data de entrega.	Bisnaga com 300 g	80	R$ 20,24	R$ 1.619,20
84	438929	Gel para ultrasom 5kg. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	50	R$ 46,38	R$ 2.319,00
85	389556	Glicosímetro - aparelho portátil para medição de glicose no sangue de uso hospitalar. Realizar a dosagem de glicemia em sangue fresco capilar em pacientes de todas as faixas etárias, incluindo neonatos, gestantes e pacientes que estiverem em tratamento de hemodiálise; visor com iluminação automática, de fácil leitura; intervalo de resultado: permitir medir a concentração de glicose no sangue em mg/dl na faixa de no mínimo 20 a 600 mg/dl, em volume máximo de amostra sanguínea de 1 microlitro, alimentação: bateria; método de teste: glicose oxidase ou glicose desidrogenase; impedir a reutilização das tiras reagentes; desligamento automático máximo 2 minutos; realizar leitura em tempo máximo de 10 a 30 segundos; possuir detector automático de colocação de amostras sanguíneas; apresentar indicador do nível de carga da bateria; memoria mínima de 200 testes; apresentar descrições autoexplicativas indicando a sequência do procedimento, mensagem de erros, defeitos e alertas, visualização e interpretação fácil; a área de encaixe da tira não deve permitir contato do sangue com o monitor; propiciar fácil higienização; faixa de operação: temperatura: 6 a 50°c e umidade: 10 a 85%; possuir manual de operação original e atualizado, em português, incluso na entrega juntamente com o equipamento. Conter/ acompanhar todos os cabos, conexões e acessórios, ou quaisquer outros componentes indispensáveis ao funcionamento solicitado, incluindo solução para teste controle de níveis alto e baixo, caso necessário. Conter calibrador com código correspondente ao da fita, no caso de aparelhos que ainda necessitem calibração. Deverá atender à legislação vigente. Aparelho a ser comodatado/	Unidade	70	R$ 52,19	R$ 3.653,30

		locado/ adquirido pelo huf, conforme estudo específico de cada unidade.				
86	440573	Iodo 0,1 em solução de álcool etilico a 70% 1 litro	Frasco com 1 litro	40	R$ 25,49	R$ 1.019,60
87	435420	Kit p/nebulização, uso adulto. Tipo rosca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	40	R$ 9,07	R$ 362,80
88	435419	Kit p/nebulização, uso infantil. Tipo rosca. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no ministério da saúde.	Unidade	36	R$ 8,56	R$ 308,16
89	273178	**Lâmina bisturi n.º 15** descartável carbono caixa com 100 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa. Embala individualmente. Lâmina de bisturi nº 15, em aço carbono, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e rms.	Caixa com 100 unidades	100	R$ 44,88	R$ 4.488,00

90	299240	**Lâmina bisturi n.º 24** descartável carbono caixa com 100 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa. Embala individualmente. Lâmina de bisturi nº 24, em aço carbono, estéril, propiciar corte preciso e seguro, isenta de rebarbas e sinais de oxidação, ponta afiada, perfeita adaptação ao cabo, embalada individualmente em forma de sachê com inibidor de corrosão, que não permite a perfuração da embalagem, garantindo a esterilização e prevenindo contra possíveis acidentes, a embalagem permite a retirada da lâmina com facilidade, é segura e individualizada com abertura asséptica. Com dados de identificação, data e tipo de esterilização, prazo de validade e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto, lote e rms.	Caixa com 100 unidades	400	R$ 44,44	R$ 17.776,00
91	436026	Lâmina para microscopia, **caixa com 50 unidades**, fosca. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Caixa com 50 unidades	5000	R$ 5,54	R$ 27.700,00
92	385899	Lancetas descartáveis, para punção manual. **Cx com 100 und**	Caixa com 100 unidades	1000	R$ 12,24	R$ 12.240,00
93	481789	Lençol hospitalar de papel 70cmx50m. Apresentar registro do produto na anvisa.	Rolo	3000	R$ 16,76	R$ 50.280,00
94	620076	Luva cirúrgica n° 7,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó absorvível, espessura mínimo entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com pares, em papel cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Par	3000	R$ 2,65	R$ 7.950,00
95	620077	Luva cirúrgica n° 7,5, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com pó absorvível, espessura mínima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com pares, em papel cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de	Par	5000	R$ 2,13	R$ 10.650,00

		esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.				
96	620078	Luva cirúrgica n° 8,0, descartável, estéril, em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 28 cm, lubrificada com pó absorvível, espessura mínima entre 2,2 a 2,3mm, acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, conforme padrão hospitalar, com pares, em papel cirúrgico, abertura em pétala, com dados de identificação, procedência, data, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Par	2000	R$ 2,62	R$ 5.240,00
97	619856	Luva de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, **tamanho pp**. Embalagem: cx. Com 100 unidades, contendo eternamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	Caixa com 100 unidades	400	R$ 37,13	R$ 14.852,00
98	619840	Luva de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, **tamanho p**. Embalagem: cx. Com 100 unidades, contendo eternamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	Caixa com 100 unidades	2000	R$ 36,27	R$ 72.540,00
99	619841	Luva de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, **tamanho m**. Embalagem: cx. Com 100 unidades, contendo eternamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	Caixa com 100 unidades	9000	R$ 36,20	R$ 325.800,00

100	619842	Luva de procedimento, em látex natural, descartável, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade táctil, boa elasticidade, resistente a tração, comprimento mínimo de 25 cm, com bainha, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, **tamanho g**. Embalagem: cx. Com 100 unidades, contendo eternamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro no ministério da saúde.	Caixa com 100 unidades	1000	R$ 35,86	R$ 35.860,00
101	619833	Luva de vinil, m, incolor descartavel, hipoalergenica, ambidestra, textura uniforme, com alta sensabilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao. Caixa c/ 100 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa.	Caixa com 100 unidades	70	R$ 28,20	R$ 1.974,00
102	604955	Macacão de proteção impermeavael, 60. Tam m, com zipper vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos.	Unidade	50	R$ 18,65	R$ 932,50
103	604957	Macacão de proteção impermeavael, gr 60. Tam g, com zipper vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos.	Unidade	125	R$ 17,71	R$ 2.213,75
104	604960	Macacão de proteção impermeavael, gr 60. Tam gg, com zipper vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos.	Unidade	50	R$ 17,80	R$ 890,00
105	604960	Macacão de proteção impermeavael, gr 60. Tam xg, com zipper vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos.	Unidade	150	R$ 18,51	R$ 2.776,50
106	604960	Macacão de proteção impermeavael, gr 60. Tam xxg, com zipper vestimenta de segurança, tipo macacão, confeccionada em polipropileno (não tecido) laminado, com filme de polietileno, fechamento frontal com zíper e pala de proteção, elástico no capuz, punho e tornozelos.	Unidade	50	R$ 19,89	R$ 994,50
107	485529	Mascara, cirurgica, de protecao respiratoria para agentes biologicos, com filtro p2 n. 95, em material resistente, antialergico, ajustavel ao contorno facial, com prendedores em material elastico nao desfiante. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	1000	R$ 0,78	R$ 780,00

108	485312	Mascara, cirurgica, tripla, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m², confeccionada em fibras de nao tecido (tnt), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais e com elastico com comprimento, caixa c/50 unidades. Apresentar registro do produto na anvisa.	Caixa com 50 unidades	8000	R$ 9,75	R$ 78.000,00
109	373538	Óculos de proteção antiembaçante, com lentes de policarbonato, ajuste telescópico e lentes com tratamento antiembaçante, ponte nasal injetada na peça da lente e escudo lateral em policarbonato.	Unidade	50	R$ 5,83	R$ 291,50
110	607402	Oximetro de pulso com visor de lcd colorida com alta resolucao com tela rotacional, permitindo visualizacoes na horizontal e vertical, indicando a saturacao de oxigenio, a frequencia cardíaca e força de pulso, possuir onda plestimografica e tabela de tendencias. Possuir alarmes visuais e sonoros, ajustaveis e programaveis. Possuir memoria interna dos eventos e conexao usb para computador. A frequencia cardíaca deve estar na faixa de 30- 250 batimentos por minutos e a saturação de oxigenio na faixa de medicação de 70 a 100%. Possuir software que permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Possuir alimentação bivolt automatico e atraves de baterias recarregaveis com carregador integraado ao equipamento. Aplicavel para pacientes adultos, pediatricos e neonatais. O monitor deve ser portatil, com peso aproximado de 260g. Alimentação atraves de pilhas recarregaveis para maior duração. Possuir inclusao de dados do paciente. Tempo mínimo de funcionamento continuo 20 horas. Alarmes de audio e tom de pulso audível. Alarmes configuraveis dos valores limites da saturação de oxigenio e da frequencia cardíaca. Memoria interna para armazenamento dos dados e comunicação com pc atraves da porta usb. O equipamento devera acompanhar os seguintes acessorios: capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas e portecao do equipamento, 1 sensor de oximetria reutilizavel adulto, 1 sensor de oximetria reutilizavel neonatal tipo y e manual de instrucoes em portugues. Apresentar carta de autorizacao autorizando a distribuidora a comercializar os equipamentos	Unidade	5	R$ 125,40	R$ 627,00

		ofertados. Apresentar registro junto ao ministerio da saude/ anvisa. Apresentar catalogo do produto para analise.				
111	464442	Papel grau cirúrgico tubular (rolo) em polietileno com selagem tripla. Dimensões 300x100(mmxmts). Apresentar registro do produto na anvisa.	Rolo	35	R$ 153,26	R$ 5.364,10
112	453561	Papel para ecg termossinsivel 215mmx30m. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	30	R$ 20,64	R$ 619,20
113	412639	Porta lâminas c/ tampa rosqueável, 3 lugares, transparente, 100 uni / pct	Pacote com 100 unidades	700	R$ 84,00	R$ 58.800,00
114	345589	Saco plástico lixo, capacidade 100 l, cor branca, características adicionais leitoso, 3 micra, símbolo de substância infectant e, aplicação hospitalar.	Unidade	8000	R$ 0,84	R$ 6.720,00
115	437164	Scalp para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n°19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	2000	R$ 0,29	R$ 580,00
116	437166	Scalp para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n°21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	8000	R$ 0,31	R$ 2.480,00
117	437167	**Scalp para punção venosa**, com borboleta e agulha, estéril, descartável, **n°23**. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	10000	R$ 0,26	R$ 2.600,00
118	437165	**Scalp para punção venosa**, com borboleta e agulha, estéril, descartável, **n°25**. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	8000	R$ 0,64	R$ 5.120,00
119	437187	Scalp para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril, descartável, n°27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem	Unidade	1000	R$ 0,29	R$ 290,00

		deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no ministério da saúde.				
120	466680	Seringa 60 ml, bico sem rosca, sem agulha, com protetor de agulha. Embalagem individual, em papel cirurgico e filme termoplastico, abertura em petalas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedencia, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministerio da saude.	Unidade	1000	R$ 2,11	R$ 2.110,00
121	448228	**Seringa hipodérmica de 1 ml com agulha 13x0,3 mm**. Seringa descartável 01 ml, com agulha 13 x 0,30 mm ou 30 g 1/2, bisel trifacetado, tipo tampa protetor plástico, material cilindro em polipropileno transparente que permita a visualização do líquido aspirado, com sistema segurança segundo nr/32, graduação impressão legível e permanente, tipo uso graduação máxima 0,2 em 0,2 ml, numerada, estéril. Graduação de 0,1 em 0,1 ml e sistema de segurança com retração da agulha e sem acionamento acidental. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização	Unidade	40000	R$ 0,91	R$ 36.400,00
122	439707	**Seringa hipodérmica de 10 ml com agulha 25x7mm**. Seringa descartável 10 ml, com agulha hipodérmica 25 x 0,7 mm (22 g 1), com dispositivo de segurança, e bisel trifacetado, tampa protetora de plástico, descartável, estéril. Seringa fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente (embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura). Encaixe tipo luer slip. Traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos a cada 1 ml. Dispositivo de segurança, tipo clipe, que depois de ativado cobre a agulha, em atendimento a nr 32. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	20000	R$ 0,53	R$ 10.600,00

123	439710	**Seringa hipodérmica de 20 ml com agulha 25x7mm**. Seringa descartável 20 ml, com agulha hipodérmica 25 x 0,7 mm (22 g 1), com dispositivo de segurança, e bisel trifacetado, tampa protetora de plástico, descartável, estéril. Seringa fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente (embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura). Encaixe tipo luer slip. Traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada a cada 5 ml e com traços longos e secundários a cada 1 ml. Dispositivo de segurança, tipo clipe, que depois de ativado cobre a agulha, em atendimento a nr 32. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	50000	R$ 0,63	R$ 31.500,00
124	439681	**Seringa hipodérmica de 3 ml com agulha 25x7mm**. Seringa descartável 03 ml, com agulha hipodérmica 25 x 0,7 mm (22 g 1), com dispositivo de segurança, e bisel trifacetado, tampa protetora de plástico, descartável, estéril. Seringa fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente (embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura). Encaixe tipo luer lock. Traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos a cada 1 ml. Dispositivo de segurança, tipo clipe, que depois de ativado cobre a agulha, em atendimento a nr 32. Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	120000	R$ 0,87	R$ 104.400,00
125	439698	**Seringa hipodérmica de 5ml com agulha 25x7mm**. Seringa descartável 05 ml, com agulha hipodérmica 25 x 0,7 mm (22 g 1), com dispositivo de segurança, e bisel trifacetado, tampa protetora de plástico, descartável, estéril. Seringa fabricada em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente (embalagem em papel grau cirúrgico que garanta sua esterilização e de fácil abertura). Encaixe tipo luer slip. Traços e números de inscrição claros, legíveis e isentos de falhas, sendo a escala numerada em traços longos a cada 1 ml. Dispositivo de segurança, tipo clipe, que depois de ativado cobre a agulha, em atendimento a nr 32.	Unidade	100000	R$ 0,88	R$ 88.000,00

		Êmbolo com trava para prevenir a separação entre o êmbolo e o corpo da seringa. Embalagem individual resistente com abertura em pétala asséptica, contendo a identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.				
126	283987	Sonda de aspiração traqueal n°04, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	250	R$ 0,88	R$ 220,00
127	279760	Sonda de aspiração traqueal n°06, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	150	R$ 0,96	R$ 144,00
128	279763	Sonda de aspiração traqueal n°08, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	250	R$ 0,95	R$ 237,50
129	279765	**Sonda de aspiração traqueal n°10**, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	175	R$ 0,68	R$ 119,00

130	279764	**Sonda de aspiração traqueal n°12**, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	200	R$ 0,60	R$ 120,00
131	279761	**Sonda de aspiração traqueal n°14**, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	125	R$ 0,69	R$ 86,25
132	279762	**Sonda de aspiração traqueal n°16**, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	125	R$ 0,91	R$ 113,75
133	279762	**Sonda de aspiração traqueal n°18**, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	125	R$ 0,90	R$ 112,50
134	279762	**Sonda de aspiração traqueal n°20**, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	125	R$ 0,90	R$ 112,50

135	279762	**Sonda de aspiração traqueal n°22**, descartável, estéril, atóxica, maleável, em pvc, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, com abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	125	R$ 0,91	R$ 113,75
136	435998	**Sonda de foley n.º 08** 2 vias (balão 05-15ml) sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05- 15ml e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente.	Unidade	80	R$ 3,21	R$ 256,80
137	436000	**Sonda de foley n.º 10** 2 vias (balão 05-15ml) sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05- 15ml e válvula luerlock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente.	Unidade	80	R$ 2,94	R$ 235,20
138	436001	**Sonda de folley n°12**, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	300	R$ 2,49	R$ 747,00
139	435995	**Sonda de folley n°14**, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	600	R$ 3,05	R$ 1.830,00
140	435999	**Sonda de folley n°16**, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	600	R$ 3,84	R$ 2.304,00

141	436837	**Sonda de folley n°18**, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	800	R$ 5,75	R$ 4.600,00
142	438578	**Sonda de folley n°20**, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	600	R$ 3,04	R$ 1.824,00
143	436077	**Sonda de folley n°22**, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	600	R$ 2,71	R$ 1.626,00
144	438576	**Sonda de folley n°24**, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	Unidade	600	R$ 3,85	R$ 2.310,00
145	435929	**Sonda retal n.º 12** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	600	R$ 0,59	R$ 354,00
146	435931	**Sonda retal n.º 16** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	60	R$ 0,58	R$ 34,80
147	435932	**Sonda retal n.º 18** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	60	R$ 0,57	R$ 34,20
148	435933	**Sonda retal n.º 20** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	60	R$ 0,79	R$ 47,40
149	435934	**Sonda retal n.º 22** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	60	R$ 1,40	R$ 84,00

150	435941	**Sonda retal nº 04**. Sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	60	R$ 0,77	R$ 46,20
151	435927	**Sonda retal nº 06** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	60	R$ 0,87	R$ 52,20
152	435936	**Sonda retal nº 08** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	1500	R$ 0,98	R$ 1.470,00
153	435928	**Sonda retal nº 10** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	60	R$ 0,60	R$ 36,00
154	435930	**Sonda retal nº 14** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	60	R$ 0,78	R$ 46,80
155	452538	**Sonda uretral n.º 04** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	60	R$ 0,53	R$ 31,80
156	436228	**Sonda uretral n.º 06** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	60	R$ 0,74	R$ 44,40
157	438409	**Sonda uretral n.º 08** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	400	R$ 0,52	R$ 208,00
158	436042	**Sonda uretral n.º 10** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	2000	R$ 0,68	R$ 1.360,00
159	435986	Sonda uretral n.º 12 sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	1000	R$ 1,10	R$ 1.100,00
160	435982	Sonda uretral n.º 14 sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	600	R$ 1,30	R$ 780,00
161	435985	**Sonda uretral n.º 16** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	300	R$ 0,69	R$ 207,00

162	435983	**Sonda uretral n.º 18** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	300	R$ 0,84	R$ 252,00
163	435987	**Sonda uretral n.º 20** sonda plástica, transparente, siliconizada, embalagem estéril individual, em papel grau cirúrgico com rotulagem conforme rdc 185 de 22/10/2001.	Unidade	300	R$ 0,86	R$ 258,00
164	432681	Tensiometro (esfigmomanômetro), adulto, tipo aneroide com esfignomamometro aneroide+ braçadeiraem tecido resistente em material sintetico, lavavél, tamanho adulto. Fecho em velcro. Manometro aneroide com visor graduado 0 - 300 mm- hg, preciso e de facil leitura. Valvula de metal permitindo a reenção e esvaziamento de ar. Bolsa de ar, pêra e tubos conectores em barrachas sem imendas. Valvula de metal, permitindo a retenção e esvaziamento de ar. Suporte para encaixe seguro no mamometro. Com selo do inmetro. Copia do registro da anvisa. Manual técnico e de operação, em português. Certificado de garantia minima de 1(um) ano.	Unidade	200	R$ 86,37	R$ 17.274,00
165	432475	Tensiometro (esfigmomanômetro), infantil, tipo aneroide com esfignomamometro aneroide+ braçadeiraem tecido resistente em material sintetico, lavavél, tamanho adulto. Fecho em velcro. Manometro aneroide com visor graduado 0 - 300 mm-hg, preciso e de facil leitura. Valvula de metal permitindo a reenção e esvaziamento de ar. Bolsa de ar, pêra e tubos conectores em barrachas sem imendas. Válvula de metal, permitindo a retenção e esvaziamento de ar. Suporte para encaixe seguro no mamometro. Com selo do inmetro. Copia do registro da anvisa. Manual técnico e de operação, em português. Certificado de garantia minima de 1(um) ano.	Unidade	20	R$ 155,23	R$ 3.104,60
166	435801	Termometro clínico digital para uso hospitalar. Deve medir com precisão a temperatura do corpo, com memória com indicador, de bateria resultado em 10 segundos com alarme de segurança e sinalizador eletrônico. Apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	300	R$ 15,05	R$ 4.515,00

167	477906	Termometro digital **(termo-higrômetro digital)** memorizador de máxima e mínima, com visor de fácil leitura, design arrojado destinado para medir a temperatura, e registrar as temperaturas máximas e mínimas. Indicado para várias aplicações tais como monitoramento de temperatura em freezers, caixa de vacinas, salas de armazenamento e ambientes climatizados em geral. O termômetro de máxima e mínima é à prova d"água e possui função ºc/ºf. Contém imã para fixação em superfícies metálicas e bordas de acabamento.comprimento do cabo:2 metros apresentar registro do produto na anvisa.	Unidade	40	R$ 58,20	R$ 2.328,00
168	428620	Touca cirúrgica descartável, gorro, cor branca, c/elástico, 100% propileno, hipoalérgica e atóxica, pct c/100 unid. Contendo os dados de identificação e procedência.	Pacote com 100 unidades	1500	R$ 14,04	R$ 21.060,00
169	356905	Teste por imunoensaio em tira de reagente para determinação qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) no soro e na urina. **Frasco c/ 100 und**	Frasco c/ 100 und	1000	R$ 54,78	R$ 54.780,00
170	396158	Detergente enzimático 1l: detergente enzimático 5 enzimas para uso odontológico. Composição: protease, amilase, lípase, protease subtilisin (liquinase), carboidrase, nonil fenol etoxilado (2,5% p/p), estabilizantes, solventes orgânicos, alcalinizantes, corante, conservantes e veículo. Faixa de ph do produto puro 6,0 -8,0. Aspecto: líquido translúcido. Cor: amarelo. Odor característico.	Frasco com 1 litro	60	R$ 34,93	R$ 2.095,80
171	363484	Coletor de material perfuro cortantes 7l. Descartável.	Unidade	150	R$ 8,07	R$ 1.210,50
172	440756	Fita teste autoclavável. (19 mm x 30 m). Fita adesiva em papel crepado, largura 19 a 25 mm x 30 a 50 m. Monoface à base de resina de borracha sintética. Cor branca. Uso em autoclave, que resista ao processo de esterilização à temperatura de 134°c e não deixar resíduos no tecido. Fita de uso hospitalar. Embalagem individual com identificação do produto, validade e lote.	Rolo	125	R$ 5,38	R$ 672,50
173	442385	Papel grau 10cm x 100m: isento de alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. Produto de uso único. Tamanho: 10cmx100m. Tripla selagem. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização.	Rolo	20	R$ 34,86	R$ 697,20
174	443438	Papel grau 15cm x 100m: isento de alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Pode ser autoclavado até 135°. Produto de uso único. Tamanho: 15cmx100m. Tripla selagem. Não libera fibras de papel ou	Rolo	20	R$ 112,59	R$ 2.251,80

		laceração do filme na abertura após a esterilização.				
175	269980	Gaze 9 fios: feita com material de alta qualidade. Alta absorção. Com densidade de 9 fios/cm². Proporciona absorção eficaz de sangue e secreções líquidas. Entre outros. Especificações: modelo: compressas de gaze hidrófila. Tipo: 9 fios/cm². Material: 100% algodão. Camadas: 8. Dobras: 5. Medida fechada: 7,5 x 7,5cm. Medida aberta: 12 cm x 27 cm. Apresentação: 500 unidades. Cor: branca. Não estéril. Uso: único, destruir após o uso. Proibido reprocessar.	Pacote com 500 unidades	500	R$ 24,15	R$ 12.075,00
176	407961	Algodão rolete material: 100% fibras de algodão. Formato: cilíndrico. Apresentação: algodão pacote com rolete 100 unidades.	Pacote com 100 unidades	200	R$ 3,60	R$ 720,00
177	487444	Fio de sutura nylon 3.0: agulha siliconizada para uma penetração suave na pele do paciente. As agulhas são inspecionadas individualmente quanto à ponta, lubrificação e fixação para garantir punção fácil e segura. Possui resistência à tração e resistência ao nó. Material: nylon com monofilamento preto. Grossura do fio: disponível em 3-0. Formato da agulha: 3/8 círculo cortante. Tamanho da agulha: 2,0cm. Atóxico, não-pirogênico, de uso único. Esterilizado em raio gama. Embalados individualmente em papel grau cirúrgicos, sendo que a embalagem primária se trata de envelope metalizado internamente, garantindo a integridade do fio.	Caixa com 24 unidade	100	R$ 32,06	R$ 3.206,00
178	460006	Vaselina sólida: pasta branca e inodora, um produto de alta qualidade, tem um efeito emoliente, isola a resina acrílica de tecidos bucais e melhora a elasticidade, como também podendo ser utilizado como base (veículo) de preparações farmacêuticas e cosméticas.	Pote 90 gramas	10	R$ 7,96	R$ 79,60
179	341174	Clorexidina 0,12% frasco com 1l. Fórmula: à base de gluconato de clorexidina 0,12%. Aroma: menta. Com válvula pump. Sem álcool.	Frasco com 1 l	5	R$ 19,87	R$ 99,35
180	444609	Atadura gessada, rolo medindo 10 cm x 3 m, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25° c, tempo de imersão 2 segundos, secagem de 5 a 6 minutos, enrolada de forma contínua, em tubo plástico, embalada em saco plástica e acondicionada em caixa de papelão e registro no ministério da saúde.	Rolo	250	R$ 3,32	R$ 830,00

181	444613	Atadura gessada, rolo medindo 15 cm x 3 m, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25° c, tempo de imersão 2 segundos, secagem de 5 a 6 minutos, enrolada de forma contínua, em tubo plástico, embalada em saco plástica e acondicionada em caixa de papelão e registro no ministério da saúde.	Rolo	250	R$ 4,68	R$ 1.170,00
182	444614	Atadura gessada, rolo medindo 20 cm x 4 m, confeccionada em tecido/gaze 100% algodão impregnada com sulfato de cálcio seco (gesso coloidal), cor branca, temperatura da água de saturação 20 a 25° c, tempo de imersão 2 segundos, secagem de 5 a 6 minutos, enrolada de forma contínua, em tubo plástico, embalada em saco plástica e acondicionada em caixa de papelão e registro no ministério da saúde.	Rolo	250	R$ 7,11	R$ 1.777,50
183	623071	Compressa campo operatório (tipo i) medindo aproximadamente: 45 x 45 cm, composta de 4 camadas de gaze hidrófila (100% puro algodão), 15 fios/cm². Fio radiopaco. Bordas rebatidas com acabamento uniforme e cantos arredondados, trama regular e sem desprendimento de fios; textura macia e alta capacidade de absorção. Isenta de impurezas, amido, alvejantes, ópticos ou substância alergênica. Com dispositivo para fixação em formato de alça de segurança. Estéril. Descartável. **Embalagem com 50 unidades**.	Embalagem com 50 unidades	2200	R$ 94,56	R$ 208.032,00
184	422824	Cânula orofagíngea (tipo guedel) n° 0. Confeccionada em pvc, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar colabamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho do relevo.	Unidade	25	R$ 2,08	R$ 52,00
185	422819	Cânula orofagíngea (tipo guedel) n° 1. Confeccionada em pvc, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar colabamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho do relevo.	Unidade	50	R$ 1,64	R$ 82,00
186	427150	Cânula orofagíngea (tipo guedel) n° 2. Confeccionada em pvc, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar colabamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho do relevo.	Unidade	50	R$ 1,81	R$ 90,50
187	422817	Cânula orofagíngea (tipo guedel) n° 3. Confeccionada em pvc, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar colabamento, sem	Unidade	50	R$ 1,96	R$ 98,00

		rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho do relevo.				
188	422820	Cânula orofagíngea (tipo guedel) n° 4. Confeccionada em pvc, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar colabamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho do relevo.	Unidade	50	R$ 1,94	R$ 97,00
189	422818	Cânula orofagíngea (tipo guedel) n° 5. Confeccionada em pvc, atóxica, translúcida, com flexibilidade e formato anatômico, ponta arredondada, reforço interno a fim de evitar colabamento, sem rebarbas ou imperfeições, com identificação do tamanho do relevo.	Unidade	50	R$ 1,91	R$ 95,50
190	428137	Cânula de traqueostomia n° 3, com balão. Confeccionado em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de serinda luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponto arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atrumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual.	Unidade	50	R$ 35,00	R$ 1.750,00
191	428138	Cânula de traqueostomia n° 3,5, com balão. Confeccionado em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de serinda luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponto arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atrumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual.	Unidade	50	R$ 25,77	R$ 1.288,50
192	428135	Cânula de traqueostomia n° 4, com balão. Confeccionado em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de serinda luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponto arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atrumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual.	Unidade	50	R$ 34,27	R$ 1.713,50

193	428139	Cânula de traqueostomia n° 4,5, com balão. Confeccionado em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de serinda luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponto arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atrumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual.	Unidade	50	R$ 80,76	R$ 4.038,00
194	428136	Cânula de traqueostomia n° 5, com balão. Confeccionado em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de serinda luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponto arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atrumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual.	Unidade	50	R$ 16,04	R$ 802,00
195	428140	Cânula de traqueostomia n° 5,5, com balão. Confeccionado em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de serinda luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponto arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atrumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual.	Unidade	50	R$ 79,07	R$ 3.953,50
196	428727	Cânula de traqueostomia n° 6, com balão. Confeccionado em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de serinda luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponto arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atrumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual.	Unidade	50	R$ 24,57	R$ 1.228,50
197	428729	Cânula de traqueostomia n° 6,5, com balão. Confeccionado em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de serinda luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponto arredondada e atraumática, flange com acabamento sem	Unidade	50	R$ 25,18	R$ 1.259,00

		rebarbas e atrumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual.				
198	428732	Cânula de traqueostomia n° 7,0, com balão. Confeccionado em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de serinda luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponto arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atrumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual.	Unidade	50	R$ 45,47	R$ 2.273,50
199	423623	Cânula de traqueostomia n° 7,5, com balão. Confeccionado em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de serinda luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponto arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atrumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual.	Unidade	50	R$ 31,15	R$ 1.557,50
200	428728	Cânula de traqueostomia n° 8, com balão. Confeccionado em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de serinda luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponto arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atrumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual.	Unidade	50	R$ 80,82	R$ 4.041,00
201	428730	Cânula de traqueostomia n° 8,5, com balão. Confeccionado em pvc de grau médico, transparente, linha radiopaca. Cânula externa com balão de alto volume e baixa pressão, balonete com válvula para encaixe de serinda luer slip e luer lock. Mandril para introdução com ponto arredondada e atraumática, flange com acabamento sem rebarbas e atrumático e dispositivo de fixação da cânula. Impressão e número da cânula em local visível. Material atóxico, látex free, estéril e uso único. Embalagem individual.	Unidade	50	R$ 36,47	R$ 1.823,50
202	369557	Frasco para administração de dieta enteral. 500 ml.	Unidade	450	R$ 3,44	R$ 1.548,00

203	447065	Clamp umbilical estéril tipo pinça em v, serrilhada, corpo único em material plástico, resistente, bordas arredondadas não traumáticas. Sistema de travamento seguro com lacre definitivo. Atóxico. Apirogênico. Antialergênico. Embalagem individual.	Unidade	300	R$ 0,96	R$ 288,00
204	436810	Amniótomo, rompedor de bolsa amniótica, material com ponta adequada para o procedimento de ruptura da bolsa. Tamanho25 cm (+/- 5 cm), em plástico atóxico, apirogênico, estéril, descartável. Embalagem individual. Registro na anvisa.	Unidade	175	R$ 1,78	R$ 311,50
205	419390	Coletor de urina pediátrico, masculino, de plástico trasnparente, atóxico, com capacidade mínima de 100 ml. Registro na anvisa.	Unidade	200	R$ 0,48	R$ 96,00
206	419390	Coletor de urina pediátrico, feminino, de plástico trasnparente, atóxico, com capacidade mínima de 100 ml. Registro na anvisa.	Unidade	200	R$ 1,05	R$ 210,00
207	428464	Coletor de urina e secreção, estéril, tipo universal, em pvc. Coletor de urina ou urina e secreção, sistema aberto, capacidade para 1200 (+/- 200) ml: frasco com escala graduada e numerada, em plástico resistente, transparente, com alça para fixação no leito, tubo extensor transparente, translúcido com conector cônico e universal e trava corta fluxo, extensão de drenagem em pvc, maleável (sem dobra), com comprimento de no mínimo 100 cm, conexão proximal com protetor, e distal com o frasco com dispositivo que permita sua remoção para esvaziamento do frasco. Isento de látex. Embalagem individual com identificação do produto, lote e validade de fácil visualização.	Unidade	1500	R$ 9,48	R$ 14.220,00
208	454574	Máscara de oxigênio adulto com reservatório e de não-reinalação. Em formato anatômico, material transparente, maleável, isento de látex. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. Tubos de oxigênio de no mínimo 200 cm. Conector padrão, possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional (inspiratória e expiratória).	Unidade	30	R$ 11,36	R$ 340,80
209	454575	Máscara de oxigênio pediátrica com reservatório e de não-reinalação. Em formato anatômico, material transparente, maleável, isento de látex. Clipe em alumínio para melhor ajuste, tiras de fixação elásticas ajustáveis. Tubos de oxigênio de no mínimo 200 cm. Conector padrão, possuir válvulas anti refluxo que impedem a reinalação unidirecional (inspiratória e expiratória).	Unidade	25	R$ 8,74	R$ 218,50

210	436856	Sapatilha hospitalar, em não tecido tnt, gramatura mínima de 30 g/m2, sola antiderrapante, com elástico em toda circunferência. Tamanho único, descartável.	Par	4000	R$ 0,14	R$ 560,00
211	451318	Sonda (tubo) endotraqueal n° 3,5 com cuff. Material em pvc siliconizado ou termossensível, trasnparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe de seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único.	Unidade	40	R$ 4,15	R$ 166,00
212	451318	Sonda (tubo) endotraqueal n° 4 com cuff. Material em pvc siliconizado ou termossensível, trasnparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe de seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único.	Unidade	40	R$ 4,12	R$ 164,80
213	451316	Sonda (tubo) endotraqueal n° 5 com cuff. Material em pvc siliconizado ou termossensível, trasnparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe de seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único.	Unidade	40	R$ 3,75	R$ 150,00
214	451322	Sonda (tubo) endotraqueal n° 5,5 com cuff. Material em pvc siliconizado ou termossensível, trasnparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe de seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único.	Unidade	40	R$ 4,50	R$ 180,00
215	451323	Sonda (tubo) endotraqueal n° 6 com cuff. Material em pvc siliconizado ou termossensível, trasnparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional	Unidade	75	R$ 3,89	R$ 291,75

		para controle de pressão com encaixe de seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único.				
216	451325	Sonda (tubo) endotraqueal n° 6,5 com cuff. Material em pvc siliconizado ou termossensível, trasnparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe de seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único.	Unidade	75	R$ 3,93	R$ 294,75
217	451321	Sonda (tubo) endotraqueal n° 7 com cuff. Material em pvc siliconizado ou termossensível, trasnparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe de seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único.	Unidade	75	R$ 3,84	R$ 288,00
218	451314	Sonda (tubo) endotraqueal n° 7,5 com cuff. Material em pvc siliconizado ou termossensível, trasnparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe de seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único.	Unidade	75	R$ 4,70	R$ 352,50
219	451327	Sonda (tubo) endotraqueal n° 8 com cuff. Material em pvc siliconizado ou termossensível, trasnparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe de seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único.	Unidade	150	R$ 3,07	R$ 460,50

220	451320	Sonda (tubo) endotraqueal n° 8,5 com cuff. Material em pvc siliconizado ou termossensível, trasnparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe de seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único.	Unidade	75	R$ 3,06	R$ 229,50
221	451319	Sonda (tubo) endotraqueal n° 3 com cuff. Material em pvc siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe de seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único.	Unidade	40	R$ 3,64	R$ 145,60
222	604877	Sonda (tubo) endotraqueal n° 2 sem cuff. Material em pvc siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe de seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único.	Unidade	40	R$ 3,22	R$ 128,80
223	451281	Sonda (tubo) endotraqueal n° 3 sem cuff. Material em pvc siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe de seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único.	Unidade	40	R$ 3,02	R$ 120,80
224	451286	Sonda (tubo) endotraqueal n° 4 sem cuff. Material em pvc siliconizado ou termossensível, transparente/translúcido, flexível e macio. Escala de graduação nítida centímetro a centímetro. Marcador radiopaco contínuo. Balão de baixa pressão, alto volume. Válvula unidirecional para controle de pressão com encaixe de seringas luer slip e luer lock. Conector com encaixe padão. Ponta atraumática, orifício de murphy. Todo material resistente, atóxico, apirogênico, estéril e uso único.	Unidade	40	R$ 3,07	R$ 122,80

225	435905	Sonda nasogátrica curta n° 04. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de aproximadamente 40 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.	Unidade	200	R$ 0,67	R$ 134,00
226	435903	Sonda nasogátrica curta n° 06. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de aproximadamente 40 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.	Unidade	200	R$ 0,67	R$ 134,00
227	435904	Sonda nasogátrica curta n° 08. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de aproximadamente 40 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.	Unidade	200	R$ 0,67	R$ 134,00
228	438396	Sonda nasogátrica curta n° 10. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de aproximadamente 50 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.	Unidade	200	R$ 0,68	R$ 136,00
229	438397	Sonda nasogátrica curta n° 12. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de aproximadamente 50 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.	Unidade	200	R$ 0,64	R$ 128,00
230	438398	Sonda nasogátrica curta n° 14. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de aproximadamente 50 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico.	Unidade	200	R$ 0,60	R$ 120,00

		Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.				
231	437216	Sonda nasogátrica longa n° 06. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de 90 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.	Unidade	125	R$ 0,73	R$ 91,25
232	437217	Sonda nasogátrica longa n° 08. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de 90 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.	Unidade	125	R$ 0,75	R$ 93,75
233	435906	Sonda nasogátrica longa n° 10. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.	Unidade	125	R$ 0,93	R$ 116,25
234	435907	Sonda nasogátrica longa n° 12. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.	Unidade	125	R$ 0,94	R$ 117,50
235	435908	Sonda nasogátrica longa n° 14. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.	Unidade	125	R$ 0,87	R$ 108,75
236	435909	Sonda nasogátrica longa n° 16. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de	Unidade	125	R$ 0,80	R$ 100,00

		ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.				
237	435910	Sonda nasogátrica longa n° 18. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.	Unidade	125	R$ 1,10	R$ 137,50
238	435911	Sonda nasogátrica longa n° 20. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.	Unidade	125	R$ 1,42	R$ 177,50
239	435912	Sonda nasogátrica longa n° 22. Em pvc siliconizada, cristal e transparente. Tamanho de 100 a 120 cm. Ponta atraumática e orifícios de drenagem com bordas planas e lisas. Conector padrão de ajuste seguro a seringas e extensores. Possuir tampa protetora. Todo material deve ser resistente, atóxico, apirogênico. Estéril. Uso único. Embalagem individual com abertura asséptica.	Unidade	125	R$ 1,53	R$ 191,25
240	435897	Sonda enteral 6 fr (+/- 5 fr), uso pediátrico, comprimento de 55 cm, material poliuretano, maleável, flexível sem permitir acotovelamento, totalmente radiopaca, com marcação de posicionamento. Ponta proximal com conector em y, 2 vias, adaptável a equipos e seringas, tampa de vedação em ambas as vias. Ponta distal com ogiva com peso em açõ inox, ou tugstênio ou poliuretano, delicada, medindo o mesmo calibre do tubo, atraumática. Fio guia em açõ inoxidável pré lubrificado permitendo fácil remoção. Atóxico, biocompat´vel, apirogênico. Estéril, uso único, embalagem individual.	Unidade	50	R$ 11,04	R$ 552,00
241	435900	Sonda enteral 8 fr (+/- 5 fr), uso pediátrico, comprimento de 55 cm, material 100% silicone, maleável, flexível sem permitir acotovelamento, totalmente radiopaca, com marcação de posicionamento. Ponta proximal com conector em y, 2 vias, adaptável a equipos e seringas, tampa de vedação em ambas as vias. Ponta distal com ogiva com peso em açõ inox, ou	Unidade	50	R$ 12,16	R$ 608,00

		tugstênio ou poliuretano, delicada, medindo o mesmo calibre do tubo, atraumática. Fio guia em aço inoxidável pré lubrificado permitendo fácil remoção. Atóxico, biocompat´vel, apirogênico. Estéril, uso único, embalagem individual.				
242	435902	Sonda enteral 12 fr (+/- 5 fr), uso adulto, comprimento de no mínimo 115 cm, material poliuretano, maleável, flexível sem permitir acotovelamento, totalmente radiopaca, com marcação de posicionamento. Ponta proximal com conector em y, 2 vias, adaptável a equipos e seringas, tampa de vedação em ambas as vias. Ponta distal com ogiva com peso em aço inox, ou tugstênio ou poliuretano, delicada, medindo o mesmo calibre do tubo, atraumática. Fio guia em aço inoxidável pré lubrificado permitendo fácil remoção. Atóxico, biocompativel, apirogênico. Estéril, uso único, embalagem individual.	Unidade	150	R$ 8,85	R$ 1.327,50
243	454645	Máscara silicone neonatal nº 00 tipo conector: conector padrão. Uso hospitalar . Com coxim inflável, para anestesia, ventilação ou reanimação manual, formato anatômico triangular ou redondo, peça única (monobloco), conexão universal.	Unidade	10	R$ 24,59	R$ 245,90
244	289970	Sonda de aspiração neonatal nº 04 . Sistema fechado de aspiração traqueal nº 04, tipo sonda para uso em tubo endotraqueal, neonatal, em pvc atóxico, flexível, translúcido, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em tubo endotraqueal de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, com mdi (aerosol terapia), conexão em cotovelo na extremidade distal, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora.	Unidade	15	R$ 0,89	R$ 13,35
245	454396	Sonda de aspiração neonatal nº 06. Sistema fechado de aspiração traqueal nº 06, tipo sonda para uso em tubo endotraqueal, neonatal, em pvc atóxico, flexível, translúcido, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em tubo endotraqueal de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, com mdi (aerosol terapia), conexão em cotovelo na extremidade distal, válvula	Unidade	15	R$ 0,79	R$ 11,85

		para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora.				
246	454406	Sonda de aspiração neonatal nº 08. Sistema fechado de aspiração traqueal nº 08, tipo sonda para uso em tubo endotraqueal, neonatal, em pvc atóxico, flexível, translúcido, graduada de centímetro em centímetro com orifícios na extremidade distal com ponta arredondada; luva plástica siliconizada envolvendo a sonda; conector em y com duplo (pivôs giratórios) para conexão em tubo endotraqueal de um lado e circuito do ventilador mecânico do outro; via de instilação com válvula anti-refluxo, com mdi (aerosol terapia), conexão em cotovelo na extremidade distal, válvula para controle de vácuo com trava por pressão e tampa protetora.	Unidade	15	R$ 1,00	R$ 15,00
247	440502	Dreno cirúrgico de penrose, látex atóxico, com pó bioabssorvível, sem gaze, n°4, descartável, estéril. Dreno laminar, tipo penrose, medidas: 25 mm +/-1 x 300 a 350 mm de comprimento, em látex atóxico, formato tubular em toda a sua extensão. Com lúmen de forma a não colabar, com paredes finas maleáveis. Apresentando elasticidade adequada. Isento de talco. Estéril, uso único. Embalagem individual com abertura asséptica, contendo a identificação do produto, lote, validade, dados do fabricante, fabricação e registro na anvisa/ms.	Pacote	6	R$ 4,93	R$ 29,58
248	438514	Dreno de kher em silicone é confeccionado em silicone grau farmacêutico, com certificação fda. Durante a preparação da matériaprima é adicionado ao silicone sulfato de bário em pó. Este elemento proporcional que o dreno de kehr em silicone se torne radiopaco, sendo facilmente identificável em exames radiológicos. Nº 08	Unidade	15	R$ 10,57	R$ 158,55
249	438516	Dreno de kher em silicone é confeccionado em silicone grau farmacêutico, com certificação fda. Durante a preparação da matériaprima é adicionado ao silicone sulfato de bário em pó. Este elemento proporcional que o dreno de kehr em silicone se torne radiopaco, sendo facilmente identificável em exames radiológicos. Nº 10	Unidade	15	R$ 16,82	R$ 252,30

250	438517	Dreno de kher em silicone é confeccionado em silicone grau farmacêutico, com certificação fda. Durante a preparação da matériaprima é adicionado ao silicone sulfato de bário em pó. Este elemento proporcional que o dreno de kehr em silicone se torne radiopaco, sendo facilmente identificável em exames radiológicos. Nº 12	Unidade	15	R$ 16,10	R$ 241,50
251	438511	Dreno de kher em silicone é confeccionado em silicone grau farmacêutico, com certificação fda. Durante a preparação da matériaprima é adicionado ao silicone sulfato de bário em pó. Este elemento proporcional que o dreno de kehr em silicone se torne radiopaco, sendo facilmente identificável em exames radiológicos. Nº 14	Unidade	15	R$ 13,60	R$ 204,00
252	438507	Dreno de kher em silicone é confeccionado em silicone grau farmacêutico, com certificação fda. Durante a preparação da matériaprima é adicionado ao silicone sulfato de bário em pó. Este elemento proporcional que o dreno de kehr em silicone se torne radiopaco, sendo facilmente identificável em exames radiológicos. Nº 16	Unidade	15	R$ 13,73	R$ 205,95
253	604835	Fio de sutura vyctril 2-0 – 3,7 cm agulha	Unidade	120	R$ 7,42	R$ 890,40
254	600157	Fio algodão/poliéster 2- 0 sem agulha multifilamentar	Unidade	120	R$ 2,80	R$ 336,00
255	487534	Fio de sutura prolene azul 75cm 0 ag. 40 mm ½	Unidade	120	R$ 2,90	R$ 348,00
256	477065	Tintura de benjoin almotolia 1 litro 20%	Unidade	4	R$ 127,23	R$ 508,92
257	438521	Dreno cirúrgico de penrose, látex atóxico, com pó bioabssorvível, sem gaze, n°3, descartável, estéril	Pacote	6	R$ 4,23	R$ 25,38
258	384548	Soro anti-a 10 ml, reagente para tipagem sanguínea abo, uso em laboratório clínico, pronto para uso, frasco conforme fabricante, registro anvisa.	Frasco com 10 ml	25	R$ 32,95	R$ 823,75
259	384548	Soro anti-b 10 ml, reagente para tipagem sanguínea abo, uso em laboratório clínico, pronto para uso, frasco conforme fabricante, registro anvisa	Frasco com 10 ml	25	R$ 35,05	R$ 876,25
260	384548	Soro anti-d 10 ml, reagente para tipagem sanguínea abo, uso em laboratório clínico, pronto para uso, frasco conforme fabricante, registro anvisa	Frasco com 10 ml	25	R$ 61,07	R$ 1.526,75
261	337768	Aslo (antiestreptolisina o) 2ml, reagente para diagnóstico in vitro, método conforme fabricante (látex), uso em laboratório clínico, frasco conforme fabricante, registro anvisa.	Frasco com 2 ml	15	R$ 54,56	R$ 818,40
262	396034	Vdrl, reagente para diagnóstico in vitro da sífilis 5 ml ou 6ml, método de floculação, uso em laboratório clínico, frasco conforme fabricante, registro anvisa.	Frasco com 5 ou 6 ml	20	R$ 74,82	R$ 1.496,40

263	354400	Fator reumatoide (fr), reagente para diagnóstico in vitro 2ml, método conforme fabricante (látex), uso em laboratório clínico, frasco conforme fabricante, registro anvisa.	Frasco com 2 ml	15	R$ 116,64	R$ 1.749,60
264	627019	Pcr (proteína c reativa) – reagente para diagnóstico in vitro 2ml, método látex, uso em laboratório clínico, registro anvisa.	Frasco com 2 ml	30	R$ 42,98	R$ 1.289,40
265	431838	Kit corante panótico rápido, composto por solução fixadora, corante eosina e corante azul de metileno, uso em laboratório clínico, indicado para coloração de esfregaços sanguíneos e citológicos, frascos conforme fabricante, registro anvisa.	Unidade	15	R$ 59,19	R$ 887,85
266	399068	Kit coloração giemsa, reagente para diagnóstico in vitro, indicado para coloração de esfregaços sanguíneos e parasitológicos, frascos conforme fabricante, uso em laboratório clínico, registro anvisa. 1 litro	Frasco com 1 litro	10	R$ 58,26	R$ 582,60
267	376621	Tubo a vácuo com edta, k3 13x75mm, plástico, estéril, descartável, tampa roxa, volume 4 ml, indicado para coleta de sangue para exames hematológicos, registro anvisa. **Caixa com 100 unidades**.	Caixa com 100 unidades	55	R$ 65,94	R$ 3.626,70
268	600690	Tubo para coleta de sangue com gel e ativador de coágulo, plástico, estéril, descartável, tampa vermelha, volume 4 ml 13x75mm,tampa vermelha, indicado para exames bioquímicos e sorológicos, embalagem conforme fabricante, registro anvisa. **Caixa com 100 unidades**	Caixa com 100 unidades	55	R$ 70,65	R$ 3.885,75
269	432071	Tubo a vácuo com fluoreto de sódio, plástico, estéril, descartável, tampa cinza, volume 4 ml, indicado para coleta de sangue para dosagem de glicose, embalagem: **caixa com 100 unidades**, registro anvisa.	Caixa com 100 unidades	35	R$ 61,69	R$ 2.159,15
270	432071	Tubo a vácuo com citrato de sódio, plástico, estéril, descartável, tampa azul, volume 4 ml, indicado para exames de coagulação (tp, ttpa), embalagem: **caixa com 100 unidades**, registro anvisa.	Caixa com 100 unidades	15	R$ 73,73	R$ 1.105,95
271	442196	Kit para determinação do tempo de protrombina (tp), método quick, manual ou automatizado, reagente líquido pronto para uso, indicado para plasma citratado, diagnóstico in vitro, frasco conforme fabricante, registro anvisa. (caixa para 100 testes)	Caixa com 100 testes	15	R$ 312,19	R$ 4.682,85
272	442195	Kit para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (ttpa), método manual ou automatizado, reagente líquido pronto para uso, ativado por ácido elágico, indicado para plasma citratado, diagnóstico in vitro, frasco conforme fabricante, registro anvisa.	Caixa com 100 testes	15	R$ 215,83	R$ 3.237,45

273	381706	Lugol, solução iodada para coloração e leitura de exames parasitológicos de fezes, uso em laboratório clínico, **frasco com 500 ml**, registro anvisa.	Frasco com 500 ml	10	R$ 184,97	R$ 1.849,70
274	621869	Ponteira tipo universal, volume 0–200 µl, material plástico, descartável, cor amarela, compatível com micropipetas padrão, embalagem: **pacote com 1.000 unidades**.	Pacote com 1000 unidades	50	R$ 27,34	R$ 1.367,00
275	480830	Teste de troponina i, teste rápido imunocromatográfico para diagnóstico in vitro, uso em laboratório clínico, leitura visual, amostra de sangue total, soro ou plasma, embalagem: **caixa com 50 testes**, registro anvisa.	Caixa com 50 testes	50	R$ 731,61	R$ 36.580,50
276	371032	Óleo de imersão para microscopia, índice de refração adequado para objetiva 100x, uso em laboratório clínico, **frasco com 100 ml**, registro anvisa.	Frasco com 100 ml	10	R$ 34,18	R$ 341,80
277	630596	Termômetro para geladeira/refrigerador, para medição e monitoramento da temperatura interna de geladeiras e refrigeradores. Faixa de medição mínima de –30 °c a +50 °c, com resolução adequada, precisão compatível com controle de cadeia de frio. Visor de leitura direta, resistente à umidade. Indicado para controle térmico de insumos laboratoriais, medicamentos, reagentes e vacinas.	Unidade	25	R$ 102,47	R$ 2.561,75
278	409642	Lamínula para microscopia, vidro transparente, dimensões 22 × 22 mm, uso laboratorial, embalagem: **caixa com 100 unidades**.	Caixa com 100 unidades	30	R$ 4,51	R$ 135,30
279	412677	Placa de kline para vdrl, confeccionada em vidro, com 12 cavidades, indicada para testes de floculação, uso em laboratório clínico.	Unidade	8	R$ 61,69	R$ 493,52
280	376860	Microtubo com edta, plástico, estéril, descartável, volume 1 ml, indicado para coleta de pequenas amostras de sangue, embalagem: **caixa com 100 unidades**, uso em laboratório clínico, registro anvisa	Caixa com 100 unidades	8	R$ 42,94	R$ 343,52
281	377610	Microtubo com ativador de coágulo, plástico, estéril, descartável, volume 1 ml, indicado para coleta de pequenas amostras de sangue para exames bioquímicos e sorológicos, uso em laboratório clínico, registro anvisa.	Caixa com 100 unidades (tubos)	8	R$ 96,69	R$ 773,52
282	609318	Escova para lavagem de vidraria de laboratório, cerdas em nylon resistente, cabo metálico ou plástico, indicada para limpeza de tubos, frascos e demais vidrarias, uso laboratorial.	Unidade	8	R$ 8,52	R$ 68,16
283	609304	Bandeja para lâminas de microscopia, material plástico resistente, capacidade para 100 lâminas, indicada para organização, transporte e secagem, uso em laboratório clínico.	Unidade	8	R$ 33,19	R$ 265,52

TOTAL	R$ 2.161.688,82

5.2 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

5.3 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

5.4 - O prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado com base no art. 106 e art.107 da Lei n.º 14.133/2021.

5.5 - Justifica-se a opção por Sistema de Registro de Preço:

5.5.1 – A opção pelo Sistema de Registro de Preço – SRP se dá com base na previsão inserta no art. 4º do Decreto Municipal nº 010/2024, nas seguintes hipóteses:

> I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
> II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho, ou em regime de tarefa.

5.5.1.1 – No caso em tela, trata-se de aquisição de medicamentos. A escolha pelo Sistema de Registro de Preços se deu em face a necessidade de contratações frequentes e permanentes, bem como, a previsão de entrega que será parcelada.

5.5.2 – Em razão da adequação aos critérios elencados no Decreto Municipal nº 010/2024, será adotado o Sistema de Registro de Preço disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.3 – Em conformidade com o § 1º do art. 86º da Lei Federal n.º 14.133/2021, o §2º do Artigo 9º do Decreto Federal nº 11.462/2023 e o §2º do Artigo 8º do Decreto Municipal nº 010/2024, fica DISPENSADO a publicação da Intenção de Registro de Preços, sendo a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE a única contratante interessada na futura Ata de Registro de Preços.

5.5.4 - Fica expressamente VEDADA a adesão à Ata de Registro de Preço para o objeto desta licitação, em razão de seu caráter específico.

5.5.5 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço - ARP é de 01 (um) ano, contados a partir da do 1° dia útil após sua pública no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso, na forma do art. 21 do Decreto Municipal 010/2024 e do artigo 84 da Lei Federal n° 14.133, de 2021. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, **haverá a renovação integral dos quantitativos originalmente registrados** para cada item,

restabelecendo-se o saldo inicial para utilização por parte do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Participante.

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes do Fundo Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 0225
Programa Atividade: 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2020, 2021, 2292, 2297, 2298, 2299, 2972, 2017 E 2019.
Elemento de Despesa – 3390.30
Fonte de Recursos: FUS/SUS/FES – EMENDAS PARLAMENTARES

7 – DAS CONDIÇÕES DO CREDENCIAMENTO E DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao **BLL.**

7.2 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

7.2.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma BLL.

7.2.2 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Maria da Boa Vista, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

7.2.3 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.2.4 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.2.5 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

7.2.6 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema da Plataforma BLL (www.bll.org.com.br) e mantê-los atualizados

junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.2.7 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação.

7.2.8 - O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa de Licitações do Brasil e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

7.3 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:

7.3.1 – Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão, nos seguintes termos:

7.3.1.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário limite estabelecidos.

7.3.1.2 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.3.1.3 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.4 - Poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado a MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU ÀS COOPERATIVAS - COOP que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3°, da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020 e Decreto Municipal 041/2024.

7.4 – Os itens 75, 99,102 e 231 são destinados a ampla concorrência e os demais itens são destinados exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, e Decreto Municipal n.º 041/2024.

7.5 - SOMENTE PODERÃO OFERTAR PROPOSTA DE PREÇOS PARA A COTA RESERVA - ITENS: 76, 100, 103 e 232 – MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE –

EPP, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E/OU COOPERATIVAS - COOP que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020.

7.5.1 – Os demais itens são destinados exclusivamente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, alterada pelas Leis Complementares 128/2008 e 147/2014, Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, e Decreto Municipal n.º 041/2024.

7.6 - Será garantido às empresas licitantes como critério de desempate, preferência de contratação, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 041/2024, devendo declarar no Sistema da BLL o exércício do direito de preferência.

7.6.1 - **A prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região do São Francisco no Estado de Pernambuco, que é composta pelos municípios de Afrânio, Cabrobó, Dormentes, Lagoa Grande, Orocó, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista e Terra Nova;**

7.6.2 - **Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas na região delimitada no inciso anterior, cuja proposta esteja no limite de até 10% (dez por cento) previsto neste artigo, a prioridade poderá ser dada para as microempresas e empresas de pequeno sediadas nos demais municípios do Estado de Pernambuco.**

7.7 - A participação implica a aceitação integral dos termos deste Edital.

7.8 - É vedada a participação de pessoa física (quando for o caso de participação desta) e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

7.8.1 - Que tenham em comum os mesmos prepostos ou procurador.

7.8.2 - Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante no subitem 12.6.3.1 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame do presente Edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

7.8.3 - Impedidas de licitar com a Administração.

7.8.4 - Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração.

7.8.5 - Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

7.8.6 - Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração

Pública Municipal Direta ou Indireta; (§§1º e 2º, art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021).

7.8.7 - Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

7.8.8 - Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

8. - Da participação de empresas em Consórcio

8.1 - Na licitação será admitida a possibilidade de Consórcio, nos termos do artigo 15 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para possibilitar o reforço da capacidade técnica e financeira do licitante, proporcionando maior disponibilidade de equipamento e pessoal especializado. O consórcio ainda enseja a participação de maior número de empresas, possibilitando o aumento na competitividade.

8.2 - Poderão participar da licitação pessoas jurídicas reunidas sob a forma de consórcio, sendo vedada a participação de empresas consorciadas em mais de um consórcio ou isoladamente, bem como a participação de profissional em mais de uma empresa, ou em mais de um consórcio.

8.2.1 - As pessoas jurídicas que participarem organizadas em consórcio deverão apresentar, além dos demais documentos exigidos no Edital, a comprovação de compromisso público de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados, por escritura pública ou documento particular, nos termos do disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.2 - A apresentação do termo de apresentação do Termo de Compromisso público ou particular de constituição de Consórcio, subscrito pelas consorciadas, deverá prever:
I -Indicação da empresa líder, que será responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
II - Declaração expressa de responsabilidade solidária, ativa e passiva, das consorciadas pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
III - Compromisso de que o consórcio não terá a sua composição ou constituição alterada até o final da execução do contrato, sem prévia e expressa anuência do contratante, ficando a substituição de consorciado condicionada à comprovação de que a nova empresa a integrar o consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato;
IV - Compromisso de que o prazo de duração do consórcio deverá ser igual ou maior do que o prazo de vigência da contratação decorrente desta licitação;
V - Obrigações de cada uma das consorciadas, individualmente, bem como o percentual de participação de cada uma em relação ao serviço previsto; e
VI - A empresa consorciada fica impedida de participar isoladamente desta licitação, assim como de integrar mais de um consórcio.
VII - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 8.3.2.1.
IX - Será exigido do consórcio o acréscimo de 10 % (dez) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira.

8.2.3 - O acréscimo previsto no item IX não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.2.4 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido nos itens 8.2.1 e 8.2.3.

8.2.5 - Em caso de participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.2.6 - Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte será exigido um acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor fixado para o licitante individual na habilitação econômico-financeira.

9 – DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

9.1 - O certame será conduzido pelo PREGOEIRO, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Responder as questões formuladas pelos interessados, relativas ao certame;
b) Abrir as propostas de preços;
c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
f) Verificar a habilitação da LICITANTE classificada em primeiro lugar;
g) Declarar a vencedora;
h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
i) Elaborar a ata da sessão;
j) Encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar e homologar a licitação.

10 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

10.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de processamento do pregão.

10.2 - Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema, se for exigido.

10.3 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados a data e horário limite estabelecidos.

10.4 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por

todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.5 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.6 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

10.6.1 - Empresa suspensa ou impedida de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

10.6.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

10.6.3 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

10.6.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

10.6.5 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, incluindo terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, à luz do §2º do art. 9º da Lei n.º 14.133/2021

10.6.6 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021, a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

10.6.7 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

10.6.8 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

10.6.9 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133/2021;

10.6.10 - Que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.6.11 - Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

10.6.12 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)

10.6.13 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

11 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006) NOS ITENS DESTINADOS À AMPLA CONCORRÊNCIA

11.1 - Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015, bem como Decreto Municipal 041/2024.

11.2 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.3 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO INICIAL E ELETRÔNICA

12.1 - A **PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA** deverá explicitar nos campos "VALOR UNITÁRIO (R$)" E "VALOR TOTAL (R$)", os preços referentes a cada **ITEM**, incluídos todos os custos diretos e indiretos, em conformidade com as especificações deste Edital.

12.1.1 - Os campos "MARCA", e "descrição detalhada do objeto ofertado" deverão ser preenchidos, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, modelo, prazo de garantia etc.

12.1.2 - Ao preencher as especificações, será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

12.1.3 - Quando da **"alimentação" da proposta no Sistema,** será vedada a identificação da empresa licitante, por qualquer meio ou forma.

12.1.4 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

12.2 - A **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL** deverá ser anexada na plataforma, redigida em Língua Portuguesa, em linguagem clara e concisa, sem entrelinhas, com as especificações técnicas, unidade, quantitativo, **marca**, valor unitário e total, nos termos do "ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA" deste Edital.

12.2.1 - Somente a proposta indicada no subitem **12.2** poderá ser identificada.

12.2.2 - Prazo de validade **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua emissão. Se por falha do Licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

12.2.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

12.2.4 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

12.2.5 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

12.2.6 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

12.2.7 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

12.2.8 - na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

12.2.9 - A falsidade da declaração unificada, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei n° 14.133/2021, e neste Edital.

12.3 - As empresas empresa licitantes encaminharão, até a data e o horário

estabelecidos para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio do Sistema:

12.3.1 – A **PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL).**

12.3.2 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

12.3.3 – a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

12.3.3.1 - Caso a empresa licitante deixe de anexar a referida **declaração unificada**, o Pregoeiro poderá solicitar que seja anexada, sem qualquer prejuízo.

12.4 - O envio da **PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL,** acompanhada dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/DECLARAÇÕES/OUTROS** ocorrerá exclusivamente no **SISTEMA**, por meio de chave de acesso e senha.

12.5 - A empresa licitante deverá informar a condição de ME/EPP/MEI/COOP para fazer jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, Decreto Municipal 041/2024 ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no Sistema eletrônico do **BLL.**

12.6 - As empresas licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por elas apresentadas até a abertura da sessão pública.

12.6.1 – A **PROPOSTA INICIAL ANEXADA** ao Sistema **poderá** constar os dados da empresa, uma vez que somente quando declarada encerrada a etapa de lances todos terão conhecimento.

12.7 – A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o valor correspondente ao **CAMPO** "**UNIDADE"** solicitada no edital. Se solicitar: a unidade, ofertar a unidade; caixa, ofertar em caixa; pacote, ofertar em pacote. E assim por diante, sob pena de desclassificação.

12.8 - A empresa licitante **DEVERÁ** ofertar em sua proposta eletrônica (do Sistema) o quantitativo solicitado no Edital, **sob pena de desclassificação**.

12.9 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.10 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

12.11 - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação/Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.12 - Os documentos de habilitação serão solicitados do licitante previamente classificado.

13 - DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

13.1 - Abertas as Propostas, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

13.1.1 - Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.1.2 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.1.3 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

13.1.4 - O Sistema ordenará automaticamente as Propostas classificadas pelo Pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

13.1.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação /Pregoeiro e os licitantes.

13.1.6 - Na elaboração da Proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**. Entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante do Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo acima especificado.

13.1.7 - Os documentos que compõem a **PROPOSTA DE PREÇOS** e a **HABILITAÇÃO** da empresa licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da disputa.

14 - DA ETAPA DE LANCES

14.1 – O Pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no preâmbulo, quando, então, as empresas licitantes poderão encaminhar lances.

14.2 - Para efeito de lances, será considerado o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

14.2.1 - Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial (não identificada). Em seguida as empresas licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo a empresa licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.2.2 - As empresas licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no Sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outra(s) empresa licitante.

14.3 - Durante a sessão pública de disputa, as empresas licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O Sistema não identificará o autor dos lances ao (à) Pregoeiro (a) nem aos demais participantes.

14.4 - Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **"ABERTO"**, em que as empresa licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.5 - Após o término dos prazos estabelecidos, o Sistema ordenará os lances seguindo a **ORDEM CRESCENTE DE VALORES**.

14.6 - No caso de desconexão entre o Pregoeiro e o Sistema no decorrer da etapa competitiva, o Sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

14.7 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a **SESSÃO SERÁ SUSPENSA**, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes, através de mensagem no Sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão, no **INTERVALO MÍNIMO DE 24h (vinte e quatro horas) PARA O REINÍCIO DA SESSÃO**.

14.8 - Após o encerramento dos lances, o Sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate, será convocada pelo Pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de até 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

14.9 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

14.10 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.11 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

14.12 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

14.12.1 - disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

14.12.2 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

14.12.3 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.

14.12.4 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

14.13 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

14.13.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.

14.13.2 - empresas brasileiras.

14.13.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

14.13.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

14.14 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta a empresa licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

14.15 - A partir da sua convocação, o (a) arrematante deverá:

14.15.1 – Encaminhar via sistema, **no prazo de 02h (duas horas),** contadas a partir da sua convocação, **a proposta de preços (REALINHADA)** com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado.

14.16 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da empresa licitante, observado o disposto neste Edital.

14.17 - A empresa licitante não poderá cotar proposta com quantitativos dos **ITENS** inferiores ao determinado no Edital, **cabendo o Pregoeiro recusar a proposta ofertada.**

14.18 - A empresa licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou Pelo Departamento de Licitações e Contratos, como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

14.19 - O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceitas as que contemplem apenas parte da execução do objeto.

14.20 - A empresa licitante deverá evitar que os valores globais extrapolem o número de 02 (duas) casas decimais após a vírgula. Caso isto ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto realizando arredondamentos a menor no valor cotado.

14.21 - Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e todos os demais ônus atinentes à entrega do produto/execução do objeto.

14.22 - Na elaboração da proposta final, os preços (unitários e global) cotados não poderão ultrapassar o limite máximo discriminado no Termo de Referência, presentes nos autos do processo em epígrafe.

14.23 - No caso da empresa licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma, gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.24 - Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15 - DA FASE DE JULGAMENTO

15.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n° 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Sistema de Cadastramento de fornecedor, se houver;
b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);

15.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

15.3 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

15.3.1 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

15.3.2 - O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

15.3.3 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

15.4 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

15.5 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 11.5 e 14 deste edital.

15.6 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

15.7 - Será desclassificada a proposta vencedora que:

15.7.1 - Contiver vícios insanáveis;

15.7.2 - Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

15.7.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço mínimo definido para a contratação;

15.7.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

15.7.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

15.8 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

15.8.1 - Caso primeiro colocado tenha registrado lance inferior a **30% (trinta por cento)** do Preço máximo admitido pela Administração, o Pregoeiro poderá solicitar que seja enviado no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contados a partir da solicitação, sob pena de desclassificação no item, a apresentação de planilha de **COMPOSIÇÃO DE PREÇO**, detalhando ao mínimo (valor de aquisição, encargos trabalhistas, despesas logística-frete, carga tributária e lucro) do(s) Item(ns) ora solicitados**.**

15.8.2 - Para fins de comprovação, a COMPOSIÇÃO DE CUSTOS, deverá ser apresentada acompanhada de (NF-e) Notas Fiscais e Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), ou outros documentos equivalentes legais. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação,

o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

15.8.2.1 - Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

15.8.2.2 - Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

16 - DA HABILITAÇÃO

16.1 - A empresa licitante, na condição de cadastrada no Sistema BLL, obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, que até a presente data **INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO** no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

16.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de **HABILITAÇÃO** da empresa licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

16.2.1 - SICAF;

16.2.2 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/;

16.3 - Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro **DECLARARÁ** a empresa licitante **INABILITADA**.

16.4 - Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** constantes na Consulta ao SICAF poderão ser apresentados de maneira individual e avulsa, no sistema, para comprovar a regularidade e habilitação, nos termos das exigências dos artigos 62 a 70 da Lei 14.133/21.

17 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA

17.1 - Obrigatoriamente, da mesma sede e igualdade de C.N.P.J., ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais, ou aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. O contrato/ATA será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

17.1.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

17.1.2 - O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via Internet, terá sua autenticidade verificada pelo Pregoeiro.

17.1.3 - Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

17.1.4 - O documento apresentado deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

17.1.5 - É dever da empresa licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

17.2 - A empresa licitante deverá apresentar no Sistema **BLL** todos os documentos relacionados nos itens de habilitação a seguir.

17.2.1 - Caso a empresa licitante apresente a certidão do **SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES** – **SICAF** do Governo Federal, ficará dispensada da apresentação dos documentos de que tratam os subitens **16.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)** e **16.4 (REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA),** deste Edital.

17.2.1.1 – Caso a empresa licitante deixe de anexar ao sistema/apresentar algum documento constante do subitem **18.3 (HABILITAÇÃO JURÍDICA)**, e ainda, este não constando no SICAF, o Pregoeiro poderá fazer a **CONVOCAÇÃO NO SISTEMA**.

17.2.2 – Se a LICITANTE CLASSIFICADA em primeiro lugar não atender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação/Pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

17.2.3 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

17.2.4 - Verificado o atendimento de todas as exigências contidas neste Edital e nos seus Anexos, a licitante será DECLARADA VENCEDORA do certame.

17.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

17.3.1 - Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

17.3.1.1- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

17.3.1.2 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.3.2 - Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

17.3.3 - Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

17.3.4 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

17.3.5 - Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

17.3.6 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

17.4 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

17.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

17.4.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

17.4.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

17.4.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

17.4.4.1 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

17.4.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

17.4.5.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

a) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

17.4.5.1.1 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal. Haja vista que tais informações relativas à prova de inscrição nos cadastros de contribuintes já constam no próprio certificado do MEI-CCMEI.

17.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.5.1 - Apresentação de um ou mais atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante forneceu ou está fornecendo, de maneira satisfatória e a contento, produtos da natureza e similares com o objeto da presente licitação. A quantidade fornecida deverá ser de **pelo menos 1% da quantidade ora citada no total do(s) item(ns) ofertado(s).**

17.5.1.1 - No (s) referido (s) atestado deverá, obrigatoriamente, constar a razão social/C.N.P.J/endereço/contato/nome e cargo de quem o emitiu.

17.5.1.2 - Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial ou pelo próprio concorrente.

17.5.1.3 - Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o art. 64, da Lei 14.133/21.

17.5.4 - O critério de compatibilidade do atestado técnico apresentado mencionado no item 17.5.1 será de acordo com a quantidade de itens que a empresa participante desta licitação, tiver interesse. Devendo o mesmo ser compatível com a natureza dos itens constantes no Termo de Referência em sua proposta comercial sob pena de inabilitação.

17.5.5 - No atestado deverá constar a quantidade contratada ou executada de forma que seja possível aferir o percentual solicitado nesta licitação, que é de no mínimo 1% (um por cento) do quantitativo. Ressaltando que podem ser somados mais de um atestado para alcançar esse

quantitativo.

17.5.6 - As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

17.5.7 - Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

17.5.8 - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, quando solicitado pela Contratante, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Agente de Contratação, sob pena de desclassificação.

17.5.9 - APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE) expedida pela ANVISA permitindo o funcionamento da empresa licitante (art. 2º, II c/ art. 3º, da RDC 16/2014 – ANVISA/MS. Art. 2º, da Lei Federal nº. 6.360/1976 e art. 2º, do Decreto Federal nº. 8.077/2013).

17.5.10 - Para os medicamentos de **"CONTROLE ESPECIAL"** a licitante deverá **APRESENTAR A AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (AE)** expedida pela ANVISA (art. 2º, III c/c art. 4º, da RDC 16/2014 – ANVISA/MS. Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999. Art. 2º c/c art. 22, da Lei Federal nº. 6.360/1976)

17.5.11 - Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional competente em conformidade com a Lei nº 3.820/1960;

17.5.12 - Em sendo os **medicamentos importados** (proforma invoice) **por um terceiro e, não, pelo detentor do registro do medicamento na ANVISA, além da exigência da AFE ou AE, apresentar a Declaração do Detentor de Registro – DDR, licença de importação, em conformidade com a RDC nº. 81/2008 – ANVISA/MS.** A presente declaração comprova que a empresa detentora da regularização do produto autoriza uma outra empresa a realizar a atividade exclusiva de importação terceirizada. A DDR é necessária para a Anvisa liberar a importação dos fármacos. Com a DDR o detentor do registro de um medicamento se responsabiliza pela qualidade, eficácia e segurança dos lotes importados, garantindo que foram submetidos ao controle de qualidade pelo fabricante, entre outros cuidados, e que, dessa forma, não representam riscos à saúde da população.

17.5.13 - <u>Apresentar Registro do produto</u> ("Certificado de Registro de Produtos") emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, o qual poderá ser apresentado na forma de "consulta" retirada no site da ANVISA, ou cópia da publicação no "Diário Oficial da União" relativa ao registro.

a) Caso o Registro esteja com prazo de validade vencido, deverá ser apresentado o Registro vencido ou cópia da publicação no "DOU", acompanhado do pedido de revalidação (protocolo/petição), requerido com antecedência máxima de doze meses e mínima de seis meses da data do vencimento do Registro. Apresentar também cópia da "consulta a situação de documentos" retirada no site da ANVISA, a fim de comprovar que o pedido de renovação ainda está sendo analisado pela ANVISA.

b) Quando se tratar de produtos dispensados de registro deve-se apresentar o ato que o isenta.

“Para fins do registro previsto na Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976 e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, a legislação sanitária separa os produtos em:

b.1) produtos para saúde (correlatos) sujeitos a registro, os quais devem ser registrados na Anvisa na forma da Resolução RDC nº 185/2001;

b.2) produtos para saúde dispensados de registro, referidos no § 1º do Art. 25 Lei no 6.360, de 23 de setembro de 1976, os quais devem ser cadastrados na Anvisa na forma da Resolução RDC nº 40/2015.

b.3) produtos não considerados produtos para saúde, os quais não necessitam de qualquer autorização da Anvisa para sua fabricação, importação, exportação, comercialização, exposição à venda ou entrega ao consumo.

17.5.14 – Licença, “alvará” de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Santa Maria da Boa Vista-PE para empresas sediadas nesta cidade ou pela Prefeitura relativa à sede ou domicilio da empresa ou ainda pela Vigilância Sanitária do Estado licitante, em plena validade.

17.5.15 - Apresentar autorização de funcionamento da empresa licitante, expedido pela ANVISA, com situação atual ATIVA e publicação no Diário Oficial da União para transportar medicamentos e correlatos.

a) As licitantes que não apresentarem AF (autorização de funcionamento) para transporte de medicamentos e correlatos, poderá apresentar contrato de prestação de serviços com empresa terceirizada, desde que a mesma possua tal autorização com situação ATIVA do site da ANVISA para transportar os medicamentos e correlatos, mediante apresentação da mesma.

17.5.16 - A licitante deverá fornecer informações detalhadas do produto, e /ou catálogo técnico complementar do produto cotado, **QUANDO SOLICITADO PELA ÓRGÃO DEMANDANTE**, responsável pelo parecer técnico, dentro do prazo que for determinado pelo Pregoeiro.

17.6 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

17.6.1 - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial e/ou concordata expedida dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão de entrega e abertura dos envelopes de habilitação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou dentro do prazo de validade constante no documento.

17.6.2 - Só será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

17.6.2.1 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

17.6.2.2 - Nos casos em que a Certidão de Falência apresentada no certame não abranger os processos distribuídos de forma eletrônica, a exemplo do Estado de Pernambuco, a empresa deverá apresentar, na forma do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021, a Certidão Negativa também referente aos Processos Eletrônicos.

17.7 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.
Observação: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados.

a.1 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.3 - Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – 14 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.4 - Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.5 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Com base nos dados extraídos do Balanço Patrimonial será avaliada a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

a)Índice de Liquidez Corrente

ILC = Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante ≥ 1,00

b)Índice de Liquidez Geral

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo ÷ Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo ≥ 1,00

*Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo.

a.6 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de Santa Maria da Boa Vista se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

a.7 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

a.8 - Ficam as empresas MEI – Microempreendedor Individual dispensadas de apresentar o constante no subitem "b", no que tange ao balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com fundamento no Código Civil em seu § 2º do art. 1.179 enos termos da LC n. 123/06, art. 26, § 1º e §6º.

18 - OUTRAS DISPOSIÇÕES QUANTO À HABILITAÇÃO

18.1 - As empresas licitantes que se enquadrarem na categoria de ME/EPP/MEI/COOP deverão apresentar toda a documentação requerida, mesmo que apresente qualquer restrição quanto à sua **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, a fim de que possa ser aplicado o disposto do artigo 43 da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020 e Decreto Municipal 041/2024.

18.1.1 – Havendo restrição na regularidade fiscal e trabalhista da ME/EPP/MEI/COOP, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, conforme o art. 43 § 1º da Lei Complementar 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014 e 155/2016 e Decretos 8.538/2015, 10.273/2020 e Decreto Municipal 041/2024.

18.1.2 - A não comprovação da **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao Pregoeiro convocar as empresas licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

18.2 - Documento (s) comprobatório (s) de que a pessoa que assinou as declarações exigidas no edital tem poderes para tal.

18.3 - Será inabilitada a empresa licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos de habilitação acima exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório.

18.4 – A EMPRESA LICITANTE, PREFERENCIALMENTE, AO ANEXAR SEUS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA, DEVERÁ FAZÊ-LA DE FORMA ORDENADA E IDENTIFICADA (NOMEAR CADA PASTA, CADA DOCUMENTO, INDIVIDUALMENTE), SEGUINDO A ORDEM DO EDITAL (16.3, 16.4, 16.5 e 16.6), FACILITANDO CONSIDERAVELMENTE A SUA ANÁLISE POR PARTE DO PREGOEIRO. CASO NÃO A FAÇA, NÃO SERÁ OBJETO DE INABILITAÇÃO.

19 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

19.1 - As regras acerca da garantia dos medicamentos são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

20 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

20.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor, quando solicitada, deverá ser encaminhada no sistema eletrônico, com prazo mínimo indicado pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

20.1.1 - Deve ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

20.1.2 - Apresentar a planilha de custos e formação de preços, quando houver, devidamente ajustada ao lance vencedor.

20.1.3 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

20.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ATA e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

20.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

20.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º da Lei nº 14.133/2021).

20.3.1 - Caso o valor unitário tenha mais de duas casas decimais estas serão eliminadas e valor global ajustado.

20.3.2 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

20.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

20.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

20.6 - A princípio, o não envio da proposta ajustada não ocasionará a desclassificação, exceto na ausência da **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**, quando houver a necessidade.

21 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

21.1 - Para julgamento das propostas será adotado o **TIPO: MENOR PREÇO**, observado o estabelecido nas condições definidas neste Edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o **menor preço coletado**, ou, na sequência, a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.

21.1.1 - A disputa será realizada por **ITEM** e **JULGADOS** pelo **MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM.**

21.1.2 - A **proposta final <u>não</u>** poderá conter item (s) com valor superior ao estimado pela Administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total, devendo a empresa licitante readequar o valor do(s) item(ns) aos valores constantes no Termo de Referência do Edital – ANEXO I.

21.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço inferior ou igual ao limite máximo constante daquele Termo de Referência; Caso não seja realizada a disputa de lances, a empresa licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor inferior ou igual ao limite máximo do referido Anexo I- Termo de Referência deste Edital.

21.2 - Se a proposta de **MENOR PREÇO** não for aceitável, ou, ainda, se a empresa licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

21.3 - A empresa licitante remanescente que esteja enquadrada no percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo Pregoeiro, será convocada na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado no ITEM, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência, observado neste edital

21.4 - O PREGOEIRO OU A AUTORIDADE SUPERIOR PODERÁ PEDIR ESCLARECIMENTOS E PROMOVER DILIGÊNCIAS, EM QUALQUER FASE DA LICITAÇÃO E <u>SEMPRE QUE JULGAR NECESSÁRIO</u>, FIXANDO PRAZOS PARA ATENDIMENTO, DESTINADOS A ELUCIDAR OU COMPLEMENTAR A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

22 – DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

22.1 – Será declarada **DESCLASSIFICADA** a proposta de preço em condições ilegais, omissas, ou conflitos com as exigências deste Edital.

22.2 - Será declarada **DESCLASSIFICADA** a proposta ou o lance vencedor, que **APRESENTAR PREÇO FINAL SUPERIOR AO PREÇO MÁXIMO FIXADO** (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

22.2.1 - Considera-se inexequível a proposta de preço que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria empresa licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

22.2.2 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/2021, se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

22.3 – Será declarada desclassificada a **PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA** (alimentada no sistema) que houver indícios de identificação da empresa licitante.

22.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no Sistema.

23 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

23.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, na plataforma.

23.1.1 - Ainda, poderá ser por meio do e-mail cpl.boavista01@gmail.com ou na sede da Prefeitura, informando o número do pregão e objeto.

23.1.2 - Além de informar o C.N.P.J., Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, ou CPF, se pessoa física, e disponibilizando as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

23.2 - Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, com auxílio da área interessada, por intermédio da autoridade competente, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações**.**

23.3 - Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no Edital, **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública**.**

23.3.1 - Ainda, poderá ser por meio do e-mail cpl.boavista01@gmail.com ou na sede da Prefeitura, informando o número do pregão e objeto.

23.4 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não legitimado legalmente, exceto se se tratar de matéria de ordem pública.

23.5 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, e, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente tome conhecimento, decidindo o Pregoeiro sobre a mesma **no prazo de 03 (três) dias úteis.**

23.6 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados e será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

23.7 - O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

23.8 - As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimentos aderem a este Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e as empresa licitantes.

23.9 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das Propostas de Preços.

24 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

24.1 - Declarada a empresa vencedora e decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, será concedido prazo, para que qualquer empresa licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

24.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Agente de Licitação verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

24.2.1 - Nesse momento o Agente de Licitação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

24.3 - A falta de manifestação motivada da empresa licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

24.4 - Uma vez admitido o recurso, a empresa recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões**, pelo sistema eletrônico, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

24.5 - O acolhimento do recurso administrativo implica tão somente na invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

24.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constate neste Edital.

24.7 - Após a fase recursal, o Agente de Contratação/Pregoeiro poderá negociar diretamente com a LICITANTE VENCEDORA, no sentido de se obter o melhor preço para a Administração.

25 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

25.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

25.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

25.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato/ATA, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

25.2 -Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

25.2.1 – A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), BLL (www.bll.org.com.br) e Diário Oficial do Município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

25.2.2 – Também poderá ser realizada a convocação por e-mail, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

26 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

26.1 - A adjudicação do objeto e a homologação da licitação ficará a cargo da autoridade competente.

26.2 – O (A) titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

26.3 - O Sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

27 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

27.1 - As regras acerca da execução do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

28 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO/ATA

28.1 - Homologado o resultado da licitação, o Departamento de Licitações e Contratos, respeitada a ordem de classificação convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura do contrato, o qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de prestação de serviços, nas condições estabelecidas**.**

28.1.1 - O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

28.2 - Antes da assinatura do Contrato e/ou da emissão da Nota de Empenho, será realizado consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação.

28.3 - No caso de a empresa licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar o Contrato, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocada outra empresa licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o Contrato.

28.4 - Quando a vencedora não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste Edital, ou recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convidada outra empresa licitante pelo Pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o Contrato.

28.5. As condições de execução constam do Edital, da minuta do contrato, e todos os anexos do edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

29 - DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, DA EXECUÇÃO, DO LOCAL, DO RECEBIMENTO E DA GARANTIA

29.1 - Os critérios de execução e aceitação do objeto estão previstos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

29.2 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

29.2.1 – Da Entrega

29.2.1.1 - O(s) produtos(s) relacionados neste edital deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde ou em local previamente acordado, de segunda-feira a sexta-feira, entre 08h00min e 13h00min.

29.2.1.2 - Prazo de entrega do(s) produto(s) relacionado (s) será de **10 (dez) dias corridos**, a contar do recebimento por parte da CONTRATADA do pedido de fornecimento com nota de empenho assinada pela Secretária Municipal de Saúde. O prazo de entrega do(s) produto(s) poderá ser prorrogado por igual período, desde que justificado pelo fornecedor e assentido pela Secretaria de Saúde.

29.2.1.3 - O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) e fiscalizado(s) por responsável designado pela Secretária de Saúde desta municipalidade, para verificação de

conformidade do(s) produtos(s) com as especificações exigidas nesse instrumento.

29.2.1.4 - Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o Pedido de Fornecimento, a nota fiscal será atestada, caso contrário a CONTRATADA será notificada para que realize a troca com produtos em perfeito estado e com plenas condições de uso.

29.2.1.5 - Caso haja interrupção ou atraso na entrega do objeto solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas do prazo de entrega constante do objeto.

a) A justificativa será analisada pela CONTRATANTE, que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento.

29.2.1.6 - Os medicamentos deverão ser entregues com validade mínima de **12 (doze) meses**, ou na impossibilidade técnica, devido à natureza do objeto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação, conforme a Resolução TCE/PE nº 249, de 7 de agosto de 2024, alterada pela Resolução TCE/PE nº 271, de 22 de janeiro de 2025.

29.2.1.7 – Os lotes de medicamentos deverão estar acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas), conforme a Resolução TCE/PE nº 249, de 7 de agosto de 2024, alterada pela Resolução TCE/PE nº 271, de 22 de janeiro de 2025.

29.2.1.8 – As notas fiscais de todos os medicamentos deverão conter o número dos lotes dos produtos nelas constantes, conforme a Resolução TCE/PE nº 249, de 7 de agosto de 2024, alterada pela Resolução TCE/PE nº 271, de 22 de janeiro de 2025.

29.2.1.9 – Nas notas fiscais dos produtos com previsão de dedução do ICMS deverá conter de modo explícito qual a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício, conforme a Resolução TCE/PE nº 249, de 7 de agosto de 2024, alterada pela Resolução TCE/PE nº 271, de 22 de janeiro de 2025.

29.2.2 – Deverá ser rigorosamente atendida às especificações constantes do termo de referência.

29.3 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

29.3.1 - PROVISORIAMENTE, **no prazo máximo de 10 dias** mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

29.3.2 - DEFINITIVAMENTE, **no prazo máximo de 15 dias** sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

29.3.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a **substituí-los no prazo máximo de 07 (sete) dias**, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da execução.

29.3.4 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

29.3.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

29.3.6 - A CONTRATADA deverá realizar a execução do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

29.3.7 - Os medicamentos deverão ser entregues com validade mínima de **12 (doze) meses**, ou na impossibilidade técnica, devido à natureza do objeto, que os produtos sejam entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação, conforme a Resolução TCE/PE nº 249, de 7 de agosto de 2024, alterada pela Resolução TCE/PE nº 271, de 22 de janeiro de 2025.

29.3.8 – Os lotes de medicamentos deverão estar acompanhados de laudo analítico-laboratorial expedido pela empresa produtora/titular do registro na Anvisa e/ou laboratório integrante da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas), conforme a Resolução TCE/PE nº 249, de 7 de agosto de 2024, alterada pela Resolução TCE/PE nº 271, de 22 de janeiro de 2025.

29.3.9 – As notas fiscais de todos os medicamentos deverão conter o número dos lotes dos produtos nelas constantes, conforme a Resolução TCE/PE nº 249, de 7 de agosto de 2024, alterada pela Resolução TCE/PE nº 271, de 22 de janeiro de 2025.

29.9.10 – Nas notas fiscais dos produtos com previsão de dedução do ICMS deverá conter de modo explícito qual a alíquota incidente e, em seguida, deduzir o que seria devido caso não houvesse o benefício, conforme a Resolução TCE/PE nº 249, de 7 de agosto de 2024, alterada pela Resolução TCE/PE nº 271, de 22 de janeiro de 2025.

30 – DA FORMA E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

30.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos

valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

30.1.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

30.1.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

30.1.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. - Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

30.1.5 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

30.1.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

30.1.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

30.1.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

30.1.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

30.1.10 - O pagamento descrito neste item deverá ser efetuado em parcela única. A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária, exceto se a empresa for optante do SIMPLES, o que deverá comprovar.

30.2 - Prazo de pagamento

30.2.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

30.2.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE de correção monetária.

30.3 - Forma de pagamento

30.3.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

30.3.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

30.3.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

30.3.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

30.3.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

31 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

31.1 - Comete infração administrativa, nos termos do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, o licitante/contratado que:

I. Der causa à inexecução parcial do contrato;
II. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Der causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação,

quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
XII. Praticar atos lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

31.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

31.2.1 - Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

31.2.2 - Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

31.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XII, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, §5º, da Lei).

31.2.4 - Multa:

31.2.4.1 - Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1% a 5% do valor do contrato.

31.2.4.2 - Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 1% a 30% do valor do contrato.

31.2.4.3 - Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 1% a 20% do valor do contrato.

31.2.4.4 - Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1% a 10% do valor do contrato.

31.2.4.5 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;

31.2.4.6 - Moratória de 0,1% (zero virgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

31.2.4.7 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela PMSMBV-PE.

31.2.4.8 - Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos à conta do Município de Santa Maria da Boa Vista, através de Guia de Recolhimento fornecida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças da PMSMBV - PE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a administração da PMSMBV - PE reter o valor correspondente de pagamento futuros devidos à CONTRATADA, ou ainda cobrá-las judicialmente, segundo a Lei 6.830/80, com os encargos correspondentes.

31.3 - O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

31.4 - A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

31.5 - Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

31.6 - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

31.7 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

31.8 - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

31.9 - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

31.10 - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

31.10.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

31.10.2 - As peculiaridades do caso concreto;

31.10.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

31.10.4 - Os danos que dela provierem para o Contratante;

31.10.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

31.11 - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

31.12 - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

31.13 - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

31.14 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

32 – DO REAJUSTE

32.1 – Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado a data do orçamento estimado pela administração.

32.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados podendo sofre reauste após o interegno de 01 (um) ano, aplicando-se o indice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrencia da anuidade.

32.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno minimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

32.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

32.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado será obrigatoriamente o definitivo.

32.6 – Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

32.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

32.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

33 - DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

33.1 - A fiscalização do **CONTRATO** será exercida por representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** e **GESTOR**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (Art. 117 da Lei 14.133/2021).

33.1.1 - A fiscalização da execução desta aquisição, objeto deste instrumento, será realizada por servidor (a) ou comissão de servidores designados **FISCAIS**, mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021, denominados “Fiscalização”, que terá autoridade para exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização da execução contratual.

33.1.2 - A fiscalização de que trata o subitem 31.1 não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (Art. 120 da Lei 14.133/2021).

33.2 - A **GESTÃO do CONTRATO**, objeto deste instrumento, será exercida por servidor (a) designado (a) **GESTOR** (A), mediante **PORTARIA** que será devidamente publicada, ao (a) qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, dando ciência de tudo à **CONTRATADA** (nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021).

33.3 – A designação do **FISCAL** e **GESTOR** do contrato será oficializada por meio de portaria, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

34 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre empresas licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

34.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, por razões de interesse público, decorrente de fato

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

34.2.1 - A anulação do Pregão induz à do contrato.

34.2.2 - As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

34.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

34.4 - A participação da licitante nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

34.5 - Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Termo de Referência.

34.6 - Em caso de divergência entre o Sistema BLL e o Edital, prevalece o Edital.

34.7 - Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço contratado, a Contratante poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que a má prestação do serviço tem lhe causado.

34.8 - A contratada fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação.

34.9 - O Agente de Contratação/Pregoeiro não se responsabilizará por informações que não lhe forem entregues ou que forem apresentadas em desacordo com o edital.

34.10 - Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria.

34.11 - Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da Prefeitura.

34.12 - O Sistema lavrará ata circunstanciada da reunião, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Agente de Contratação/Pregoeiro.

34.13 - Fica eleito o foro da comarca de Santa Maria da Boa Vista-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Anexos: Termo de Referência – Anexo I

Modelo da proposta de preços – Anexo II
Modelo de declaração unificada - Anexo III
Minuta da ata de registro de preços - Anexo IV
Minuta do contrato - Anexo V
Cadastro de reserva – Anexo VI
Solicitação para composição de cadastro reserva na ata de registro de preços – declaração de redução de preços – Anexo VII

Santa Maria da Boa Vista (PE), 08 de outubro de 2026.

Humberto Batista Varjão Yoyo
Portaria 051/2025
Pregoeiro do Município de Santa Maria da Boa Vista

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Att. Sr. Pregoeiro

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº _____, com sede a _____, para a execução dos serviços abaixo relacionados, conforme estabelecido no **Pregão Eletrônico Nº ____/2026.**

1 - **IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE**:

1.1 - Razão Social:
1.2 – C.N.P.J.:
1.3 – Endereço:
1.4 - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
1.5 - Telefone, celular, e-mail:

2 - Condições Gerais da Proposta:
2.1 - A presente proposta é válida por _____ (_____) dias, contados da data de sua emissão.

3 – ESPECIFICAÇÕES/UNIDADES/VALORES:

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO*	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR UNIT R$	VALOR TOTAL R$

4 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1 - Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4.2 - Nos preços ofertados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, encargos trabalhistas e despesas com seguros, frete, e similares, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Pregão e excluídos da composição dos preços ofertados.

4.3 - O prazo e local de execução do objeto será de acordo com as exigências do edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° ___/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2026

A empresa _____ sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade _____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

a) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;

b) que todas as documentações anexadas ao sistema são autênticas;

c) que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro como: laudos técnicos de análises do produto, catálogos, e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento;

d) que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, tais como:

d.1) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. A empresa reconhece seu compromisso socioambiental, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis;

e) que não incorro nas condições do art. 14 da Lei Federal nº. 14.133/2021;

f) que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

g) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas especificas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

h) que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

i) que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021;

j) que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento

das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;

k) que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 11º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;

l) que não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa;

m) que está enquadrada como empresa de pequeno porte e cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Observações: A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n° 14.133/2021.

Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

_____, _____ de _____ de 2026.

_____
RAZÃO SOCIAL/C.N.P.J.
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA _____, com sede na _____, nº. ____, Bairro: _____, Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário de _____, Sr (a). _____, nomeado pela Portaria nº ____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **___/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº **___/2026**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representado(a) por _____(nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ***OU*** procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 010/2024 de 29 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto instruir o processo de licitação destinado a selecionar proposta (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de medicamentos destinados à disponibilização aos pacientes com demandas judiciais, assim como, aqueles devidamente prescritos por profissional de saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE durantes os atendimentos no Hospital Monsenhor Ângelo Sampaio, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico/SRP nº ____/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Art.84 da Lei nº 14.133/2021

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QTD.	V.UNITÁRIO	V.TOTAL

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DA BOA VISTA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja

destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação

com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA X — DO REAJUSTE DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser reajustados anualmente, contado a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que esta se referir, respeitada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, nos termos do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021.

O reajuste será calculado com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, considerando o período compreendido entre a data-base estabelecida no item 7.1 e a data do pedido de reajuste. A solicitação de reajuste deverá ser formalizada pela empresa detentora do registro de preços, devidamente instruída com a planilha de

composição de custos atualizada e documentos que comprovem a variação dos preços praticados no mercado, cabendo à Administração proceder à análise e manifestação conclusiva acerca da viabilidade do pedido.

6.3. A aplicação do reajuste não será automática, devendo ser precedida de decisão formal da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente motivada e fundamentada nos termos legais.

6.4. Além do reajuste anual previsto, poderá ocorrer a revisão dos preços registrados, a qualquer tempo, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante comprovação de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, ou ainda em caso de força maior ou caso fortuito.

6.5. A revisão ou reajuste, quando aplicados, deverão ser comunicados formalmente aos órgãos e entidades que firmaram contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, para as devidas providências quanto à adequação contratual, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021**.**

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos nos itens 4.7 e 4.8.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 7.2.2.

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do item 7.1.3.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em _____ (_____) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santa Maria da Boa Vista/PE, _____ de _____ de 2026.

_____

ORGÃO GERENCIADOR

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° __/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° __/2026

CONTRATO N° XXX/2026

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE _____** e a empresa _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA BOA VISTA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.216.627/0001-59, com sede situada na Rua Cardeal Arcoverde, nº ____, centro, Santa Maria da Boa Vista/PE, doravante denominado **CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. _____, Secretária Municipal de Saúde, CPF nº, ____, residente e domiciliado a rua** _____*, nº ___, Bairro: _____, e, a* XXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na XXXXXXXXXX, nº XXX XXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXX, neste ato legalmente representada por seu representante legal, Sr. XXXXXXXXXXXXXX, XXXXXX, XXXXX, XXXXXXX portador da Cédula de Identidade n.º XXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob o n.º XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente instrumento contratual, de acordo com o resultado do **Processo Licitatório n.º XXXXX/2026, Pregão Eletrônico nº xxxxxx/2026** e, ainda, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores, com observância das disposições contidas Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, aplicando-se os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, o seguinte:

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação é selecionar proposta (s) mais vantajosa (s) para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação de empresa (s) para aquisição de **MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR** destinados à prestação de assistência à saúde e realização de exames laboratoriais nos serviços de saúde do município de Santa Maria da Boa Vista/PE, prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

1.2 - Este Instrumento Contratual vincula-se ao Processo Administrativo ___/2026, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 – Discriminação do Objeto*:*

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO CONTRATO					R$

2 – DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do 1° dia útil após sua pública no PNCP).

3 – DO PREÇO

3.1 - O valor global da contratação é de **R$ xxxxx (xxxxx)**.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete e similares bem como outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente recebidos de forma definitiva.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes dotações orçamentárias:

----

5 – DO PAGAMENTO

5.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de **05 (cinco) dias** para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

a) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 - Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.3 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

5.4 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, que poderá ser constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. - Certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista.

5.5 - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.6 - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.10 - O pagamento descrito neste item deverá ser efetuado em **parcela única**. A Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária, exceto se a empresa for optante do SIMPLES, o que deverá comprovar.

5.2 - Prazo de pagamento

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior;

5.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE de correção monetária.

5.3 - Forma de pagamento

5.1 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.5 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 - O medicamento deverá ser entregue em local previamente ajustado entre a secretaria demandante e o contratado, tendo como o prazo máximo de **10 (DEZ) dias corridos** para entrega do medicamento, devidamente embalado e sem defeito algum.

6.2 – Deverá ser rigorosamente atendida às especificações constantes do termo de referência.

6.3 - O RECEBIMENTO se efetivará nos seguintes termos:

6.3.1 - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;

6.3.2 - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo Fiscal da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

6.3.3 - O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a **substituí-los no prazo máximo de 10 (dez) dias**

úteis, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da execução.

6.3.4 - Deverá constar tanto do recibo (provisoriamente) como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido e o local do recebimento.

6.3.5 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da licitante vencedora pela qualidade, correção e segurança do objeto contratual.

6.3.6 - A CONTRATADA deverá realizar a execução do objeto de acordo com as especificações e obedecendo rigorosamente as condições descritas neste instrumento.

7 – DO REAJUSTE

7.1 – Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado a data base do orçamento estimado.

7.2 – Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados podendo sofre reauste após o interegno de 01 (um) ano, aplicando-se o indice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluidas após a ocorrencia da anuidade.

7.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno minimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 – No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância calculada pela variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5 – Nas aferições finais, o índice utilizado será obrigatoriamente o definitivo.

7.6 – Caso o índice estabelecido para o reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
7.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do **Edital.**

8.2 São obrigações da Contratante:

8.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

8.2.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.2.1.2 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.2.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.2.1.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.4 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.4.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

8.4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.4.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

8.4.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

8.4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o

cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.4.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.4.8 Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;

8.4.9 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

9 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante conforme previsão do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2022, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 01 (um) dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

9.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;

9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão contratante que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas e serão designados por meio de Portaria, publicada no DOM.

9.4 - A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail e contato telefônico sem prejuízo de outros meios disponíveis.

9.5. As obrigações do Gestor e Fiscal do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 – DA RESCISÃO

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1 - Por ato unilateral e escrito da Administração, conforme previsão do Art. 138, I, da Lei 14.133/2021, nas situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei nº

14.133, de 2021, observadas as disposições do § 3º do Art. 137, do mesmo preceito legal, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência e das consequências elencadas no Art. 139 da Lei 14.133/2021;

11.1.2 - Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3 - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos arts. 137, §2º e 138, §2º da Lei 14.133/2021.

11.4 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 - Indenizações e multas.

11.5 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6 - O CONTRATANTE poderá ainda:

11.6.1 - Nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.6.2 - Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

12 – DAS VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 - caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13 - DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 - Não é admitida a subcontratação do objeto contratual. Não se admite a exigência de subcontratação para a aquisição do equipamento, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios

14 - DAS ALTERAÇÕES

14.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

14.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4 - Caso vier a existir contrato que se originou da ata de registro de preços, o prazo de vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado com base no art. 106 e art.107 da Lei n.º 14.133/2021.

15 – DO VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

15.1 - O presente CONTRATO terá o visto da Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.133, de 2021.

16 - DA PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Todo o pessoal que for utilizado na execução deste contrato será diretamente vinculado e subordinado à **CONTRATADA**, não tendo com a **CONTRATANTE** nenhuma relação jurídica sobre qualquer título ou fundamento.

17.2 - A CONTRATADA não terá direito a qualquer indenização se ocorrer, provisória ou definitivamente, a suspensão da execução deste Contrato, por culpa sua, assegurando-lhe, porém, no caso da rescisão por motivos alheios a sua vontade e sem infração de quaisquer cláusulas e condições contratuais, o pagamento de forma proporcional ao fornecimento efetivamente realizado.

17.3 - As **PARTES CONTRATANTES** obrigam-se a cumprir e fazer cumprir o presente Contrato em todos os seus termos, cláusulas e condições, por si e seus sucessores.

17.4 - Para os efeitos de direito valem para este Contrato a Lei nº 14.133/21 e, alterações posteriores, e demais normas legais que lhe sejam aplicáveis, a proposta de preços apresentada, aplicando-se, ainda, para os casos omissos, os princípios gerais de Direito.

17.5 - A **CONTRATADA** será responsável por todas as obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias, seguros, taxas e impostos, acaso envolvidos, especialmente por qualquer vínculo empregatício que venha a se configurar, inclusive indenizações decorrentes de acidente de trabalho.

18 – DO FORO

18.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure. E, assim, as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo, a todo o ato presente, para os seus legais efeitos.

Santa Maria da Boa Vista/PE, ___ de _____ de 2026.

_____

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

Secretária (o) Municipal de _____

CONTRATANTE

_____

[inserir razão social da empresa]

[inserir representante legal da empresa]

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

CPF: CPF:

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CADASTRO DE RESERVA

Empresas que aceitaram registrar os bens com preços iguais ao da propostavencedora:

1. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste atorepresentada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);
2. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste atorepresentada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);
3. (nome), situada no (endereço), (telefone), inscrita no CNPJ sob o n. e neste atorepresentada por seu (cargo), o senhor (nome e qualificação);

ANEXO VII

MODELO DE SOLICITAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO RESERVA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2026
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº ____/2026

A empresa_____, CNPJ _____, aceitareduzir o preço dos itens abaixo ao valor da proposta da empresa licitante mais bem classificada no **Pregão Eletrônico/SRP n.º___/2026**, e assim solicita sua inclusão no cadastro de reserva da Ata de Registro de Preços, conforme disciplinado no item 21 – DO CADASTRO RESERVA deste Edital.

ITEM	VENCEDOR	VALOR (R$)

SANTA MARIA DA BOA VISTA - PE,_____de_____de 2026.

Ass: _____

Nome_____

Cargo_____

CPF___.____.____-__

Razão Social_____

CNPJ .....____/__